

EDITAL N° 11/2025

CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

O VICE-REITOR no exercício do cargo de Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº. 12.818, de 5 de junho de 2013, tendo em vista o disposto no Artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal, no Decreto nº 9.739/19 e alterações, no Decreto nº 7.485/11 e na Portaria Conjunta MGI nº 70, de 08/10/2025, observados os termos da Lei nº 8.112/90, Portaria ME nº. 10.041/2021, do Decreto nº. 3298/99 e suas alterações, da Lei nº 15.142/2025 , da Lei nº. 12.772/12, alterada pela Lei nº. 12.863/13; e da legislação pertinente e complementar, torna público que serão recebidas inscrições de candidatas/os ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vagas da Carreira de Magistério Superior, com a denominação de PROFESSOR ASSISTENTE, CLASSE A, Nível 1, de acordo com as normas e condições contidas neste Edital e na Resolução de nº 06/2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A Universidade Federal do Sul da Bahia será doravante designada como UNIVERSIDADE e seu Conselho Universitário como CONSUNI.
- 1.2. As atividades letivas da UNIVERSIDADE são realizadas em multeturno, em horários compreendidos entre as 07 horas e as 22 horas e 30 minutos, inclusive nos finais de semana. Outras atividades de apoio à aprendizagem e de ensino, extensão, cooperação técnica e cultural, assistência, pesquisa e criação podem ser realizadas em qualquer horário, inclusive nos finais de semana.
- 1.3. Informações sobre normas, inscrição, processamento, calendário e resultados pertinentes ao Concurso objeto deste Edital serão divulgadas no sítio <https://concursos.ufsb.edu.br/>; para contatos, consultas e outras providências deve-se utilizar exclusivamente o endereço eletrônico concursos@ufsb.edu.br.
- 1.4. Qualquer cidadã/ão poderá impugnar fundamentadamente este edital ou suas eventuais

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923 Fone: 73 2103-8401 / 8402
www.ufsb.edu.br

alterações, através do e-mail concursos@ufsb.edu.br, dirigido à Pró-Reitoria de Gestão para Pessoas, no prazo de 04/12/2025 a 05/12/2025.

1.4.1. Os pedidos de impugnação inconsistentes ou fora do prazo estipulado ou ainda, realizado por meio diverso do estabelecido em edital serão indeferidos e, da decisão sobre a impugnação não caberá recurso administrativo.

1.4.2. Os resultados dos pedidos de impugnação serão divulgados no site da universidade, na parte referente ao edital, até o dia 12/12/2025.

1.5. Os e-mails que, forem enviados aos endereços concursos@ufsb.edu.br, devem obrigatoriamente conter no campo assunto o número do edital a que se refere. Exemplo, colocar no assunto exclusivamente: EDITAL Nº 11/2025.

1.5.1. Os e-mails enviados com o campo assunto não preenchido ou preenchido de forma distinta do estabelecido serão desconsiderados.

2. DOS CARGOS E DAS VAGAS

2.1. O ingresso na carreira do magistério superior dar-se-á mediante aprovação em concurso público de provas e títulos, para o cargo de Professor do Magistério Superior, com remuneração em conformidade com a Lei nº. 12.772, de 28 de dezembro de 2012 e suas alterações, nos seguintes regimes de trabalho e denominações:

- a) Classe A, Assistente, Nível 1 - Dedicação Exclusiva (DE), com vencimento básico de R\$ 6.180,86, Retribuição por Titulação de Doutorado de R\$ 7.107,99 e auxílio alimentação de R\$ 1.175,00 perfazendo remuneração de R\$ 14.463,85.
- b) Classe A, Assistente, Nível 1 - Tempo Parcial (TP) - Docente 20h, com vencimento básico de R\$ 3.090,43, Retribuição por Titulação de Doutorado de R\$ 1.777,00 e auxílio alimentação de R\$ 587,50 perfazendo remuneração de R\$ 5.454,93.
- c) Classe A, Assistente, Nível 1 - Dedicação Exclusiva (DE), com vencimento básico de R\$ 6.180,86, Retribuição por Titulação de Mestrado de R\$ 3.090,43 e auxílio alimentação de R\$ 1.175,00 perfazendo remuneração de R\$ 10.446,29.
- d) Classe A, Assistente, Nível 1 - Tempo Parcial (TP) - Docente 20h, com vencimento básico de R\$ 3.090,43, Retribuição por Titulação de Mestrado de R\$ 772,61 e auxílio alimentação de R\$ 587,50 perfazendo remuneração de R\$ 4.450,54.
- e) Classe A, Assistente, Nível 1 - Dedicação Exclusiva (DE), com vencimento básico

de R\$ 6.180,86, Retribuição por Titulação de Especialização de R\$ 1.236,17, e auxílio alimentação de R\$ 1.175,00 perfazendo remuneração de R\$ 8.592,03.

f) Classe A, Assistente, Nível 1 - Tempo Parcial (TP) - Docente 20h, com vencimento básico de R\$ 3.090,43, Retribuição por Titulação de Especialização de R\$ 309,04, e auxílio alimentação de R\$ 587,50 perfazendo remuneração de R\$ 3.986,97.

2.2. São atribuições do cargo em regime de trabalho DE:

- a) atividades de ensino-aprendizagem em cursos de graduação e de pós-graduação, educação continuada e habilitação profissional, além de outras atividades de formação acadêmica designadas pelas instâncias deliberativas da UNIVERSIDADE;
- b) produção de conhecimentos, criação artística e cultural, extensão universitária, desenvolvimento de técnicas, práticas e inovação tecnológica, ou de outra natureza, resultantes da criação e da pesquisa nos respectivos campos de saberes e práticas;
- c) funções de gestão administrativa e acadêmica, além de outras atividades especificamente atribuídas pelas instâncias deliberativas.

2.3. São atribuições do cargo em regime de trabalho TP (20h):

- a) atividades de ensino-aprendizagem em cursos de graduação e pós-graduação;
- b) outras atividades de formação acadêmica designadas pelas instâncias deliberativas da UNIVERSIDADE.

2.4. O concurso destina-se ao provimento de cargos docentes cuja denominação, perfil, regime de trabalho, áreas de conhecimento e número de vagas por campus de lotação encontram-se especificadas no Anexo I deste edital.

2.5. As vagas constantes do Anexo I deste edital serão oferecidas as-aos candidatas/os aprovadas/os, por ordem de classificação no concurso.

2.6. A/O candidata/o à política de cotas, nas formas da lei, deve ao realizar sua inscrição marcar a sua condição e, se necessitar, solicitar condições para a realização das provas.

2.7. A Lei nº 15.142 de 03 de junho de 2025 estabelece que será reservada às pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal direta, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União e nos processos seletivos simplificados

para o recrutamento de pessoal nas hipóteses de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para os órgãos da administração pública federal direta, as autarquias e as fundações públicas.

2.7.1. Para concorrer às vagas reservadas, a pessoa deverá se autodeclarar negra, indígena ou quilombola no momento da inscrição no certame, de acordo com os critérios de raça, cor e etnia utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

2.7.2. A pessoa que se autodeclarar negra, indígena ou quilombola indicará, em campo específico, no momento da inscrição, se pretende concorrer pelo sistema de reserva de vagas. Até o final do período de inscrição do certame, será facultado à pessoa optar por concorrer ou desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

2.7.3. A autodeclaração será confirmada mediante procedimentos específicos para cada grupo. A autodeclaração das pessoas candidatas negras será confirmada mediante procedimento de confirmação complementar à autodeclaração. A autodeclaração das pessoas candidatas indígenas e quilombolas será confirmada mediante procedimento de verificação documental complementar.

2.7.4. Será reservado, para candidatas/os que no ato da inscrição se autodeclararem negras/os, o percentual de 30% do número de vagas totais do edital. Antes da homologação do resultado final do concurso, essas/es candidatas/os serão submetidas/os à confirmação complementar à autodeclaração para pessoas pretas e pardas. A confirmação complementar à autodeclaração de pessoas pretas e pardas se dará de maneira presencial, no Campus de realização das provas. A constatação de fraude ou má fé no procedimento de confirmação complementar à autodeclaração, acarretará na eliminação da/o candidata/o do concurso caso o certame ainda esteja em andamento; ou caso a pessoa já tenha sido nomeada ou contratada, ficará sujeita à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.7.5. Será reservado, para candidatas/os que no ato da inscrição se autodeclararem indígenas 3% do total de vagas; e para candidatas/os que no ato da inscrição se autodeclararem quilombolas 2% do número total de vagas aplicando-se o disposto no Decreto nº 12.536/2025 de 27 de junho de 2025 e na Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261/2025 de 27 de junho de 2025. Antes da homologação do resultado final do concurso, essas/es candidatas/os passarão por procedimento de verificação documental complementar para pessoas indígenas e quilombolas.

2.7.5.1. O procedimento de verificação documental complementar para pessoas indígenas será realizado por meio da análise de documentação comprobatória do pertencimento étnico da

pessoa candidata, enviada de maneira virtual, durante a inscrição, mediante apresentação de: I - documento de identificação civil da pessoa candidata, expedido por órgão público reconhecido na forma estabelecida na legislação, com indicação de pertencimento étnico; II - documento de comunidade indígena ou de instituição ou organização representativa do povo ou grupo indígena que reconheça o pertencimento étnico da pessoa candidata, assinada por, no mínimo, três integrantes indígenas da respectiva etnia; ou III - outros documentos que, na forma estabelecida no edital, estejam aptos a confirmar o pertencimento étnico da pessoa candidata, tais como: a) comprovantes de habitação em comunidades indígenas; b) documentos expedidos por escolas indígenas; c) documentos expedidos por órgãos de saúde indígena; d) documentos expedidos pela Funai ou pelo Ministério dos Povos Indígenas; e) documentos expedidos por órgão de assistência social; f) documentos constantes do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, instituído pelo art. 6º-F da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; e g) documentos de natureza previdenciária.

2.7.5.2. O procedimento de verificação documental complementar para pessoas quilombolas, por sua vez, será realizado por meio da análise de documentação comprobatória do pertencimento étnico da pessoa candidata, enviada de maneira virtual, durante a inscrição, mediante apresentação de: I - declaração que comprova seu pertencimento étnico, assinada por três lideranças ligadas à associação da comunidade, nos moldes do art. 17, parágrafo único, do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003; e II - certificação da Fundação Cultural Palmares que reconhece como quilombola a comunidade a qual a pessoa candidata pertence.

2.7.5.3. A análise da verificação documental será realizada por meio de comissão instituída pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas.

2.7.6. Será reservado, para candidatas/os que no ato da inscrição se declararem deficientes, o percentual de 10% do número de vagas totais aplicando-se o disposto no Decreto nº. 3.298/99 e suas alterações. A deficiência será avaliada por uma equipe multiprofissional antes da homologação do resultado final do concurso. Constatada a não existência de deficiência a/o candidata/o será classificado na lista de ampla concorrência. Em caso de constatação de má fé, por ausência de deficiência, a/o candidata/o será eliminada/o do concurso.

2.7.7. A porcentagem de 30% das vagas para as/os candidatas/os que se autodeclararem negros, bem como a de 3% das vagas para as/os candidatas/os que se autodeclararem indígenas; a de 2% das vagas para candidatas/os que se autodeclararem quilombolas 2%; e a de 10% reservadas à

pessoa com deficiência, incidirá sobre a quantidade total de vagas.

2.7.8. Depois de aprovadas/os as/os candidatas/os às cotas serão classificadas/os em lista geral, independentemente da área, elaborada com vistas a garantir que o número de cotistas previsto em lei seja atendido.

2.7.8.1. Considerando o total de 48 vagas previstas em edital, o quantitativo reservado para cotistas negros será de 14 vagas, o quantitativo reservado para cotistas indígenas será de 1 vaga, o quantitativo reservado para cotistas quilombolas será de 1 vaga, que serão nomeadas conforme descrito na sequência.

2.7.9. A nomeação das/os candidatas/os às cotas se dará obedecendo a classificação constante na lista geral e as áreas a que concorreram, no limite de vagas estabelecidas por lei.

2.7.9.1. Caso tenha mais de um cotista da mesma área dentre os melhores classificados na lista geral de cotistas, apenas a/o melhor classificada/o na área será nomeada/o, os demais só serão nomeadas/os caso haja aporte de novas vagas para as suas áreas.

2.7.9.2. A nomeação das/os cotistas será realizada proporcionalmente ao número total de vagas e alternadamente entre as vagas de ampla concorrência e as vagas reservadas.

2.7.10. Em caso de empate de candidatas/os cotistas na nota final do concurso, serão utilizados os mesmos critérios de desempate que os utilizados para a lista geral de candidatas/os.

2.8. O limite de aprovadas/os para cada vaga é definido pelo Decreto nº. 9.739, de 28 de março de 2019 que dispõe sobre as normas de concursos, sendo a relação entre quantidade de vagas e número máximo de aprovados:

QTDE. DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR CARGO OU EMPREGO	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATAS/OS APROVADAS/OS
1	6
2	11
3	17
4	22

2.9. O resultado das provas, bem como o resultado preliminar do concurso serão apresentados em lista única, com os nomes das/os candidatas/os em ordem alfabética com suas respectivas notas e

indicativo de classificação ou não para próxima etapa; ou no caso do resultado preliminar do concurso, indicativo da classificação final no concurso.

2.10. A Comissão de Execução de Concurso e a Banca Examinadora do concurso zelarão pelo integral cumprimento dos direitos da/o candidata/o com deficiência.

2.11. A/O candidata/o que preencha condições para concorrer, concomitantemente, às vagas reservadas conforme os itens 2.6.1 e 2.6.2 deste Edital deverá optar por uma das modalidades de reserva de vagas no ato da inscrição.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1. A/O candidata/o deverá:

- a) ter sido aprovada/o neste concurso público;
- b) possuir títulos de acordo com a exigência para a vaga à qual se candidata, expedido por instituição de ensino superior nacional reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), devidamente registrado, ou por universidade estrangeira, devidamente revalidado e registrado;
- c) ser brasileira/o nata/o ou naturalizada/o ou ainda, no caso de estrangeira/o, estar em situação regular no país, por intermédio de visto permanente que o habilite a trabalhar no território nacional; no caso de ter nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
- d) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- e) estar quite com as obrigações militares, caso seja de sexo masculino, e eleitorais, caso seja brasileiro/a nato/a ou naturalizado/a;
- f) estar em gozo dos direitos políticos, para candidatas/os brasileiras/os;
- g) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com investidura em cargo público federal, prevista no art. 137, parágrafo único, da Lei nº. 8.112/90;
- h) não ter sofrido, no exercício da função pública, as penalidades previstas nos arts. 117, incs. IX e XI, da Lei nº. 8.112/90, que incompatibilizam a/o ex-servidora/or para nova investidura em cargo público federal pelo prazo de 5 (cinco) anos;
- i) não estar em débito com o erário;
- j) não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI c/c o §10 do art. 37 da Constituição Federal.

3.2. Candidatas/os não poderão acumular cargos, empregos e funções públicas, salvo nas exceções

previstas no Art. 37, inc. XVI, da Constituição Federal.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição da/o candidata/o no concurso implica no conhecimento e aceitação tácita das condições e instruções específicas estabelecidas neste Edital, assim como das demais informações que porventura venham a ser divulgadas.

4.2. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), paga no Banco do Brasil S/A por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU.

4.3. As inscrições estarão abertas no período de 19/12/2025 a 12/01/2026 e serão feitas exclusivamente pela Internet, devendo o interessado: a) preencher Requerimento de Inscrição no sítio eletrônico

oficial do concurso; b) imprimir Guia de Recolhimento da União (GRU) gerada pelo sistema de inscrição da Universidade, com o respectivo código de barras e efetuar pagamento no valor da inscrição.

4.3.1. Para inscrição, o acesso é através do Portal Público do SIGRH (<https://sig.ufsb.edu.br/sigrh/public/>), clicando na opção "Concursos" no menu à esquerda e então em "Concursos Abertos".

4.3.2. O prazo final para pagamento da taxa de inscrição é 12/01/2026.

4.4. A cópia impressa do Comprovante de Inscrição emitido pelo site da UNIVERSIDADE é o único documento comprobatório da regularidade da inscrição da/o candidata/o no concurso.

4.4.1. A/O candidata/o que desejar isenção do pagamento da taxa de inscrição (ver item 5.) deverá registrar esta condição no formulário de inscrição.

4.4.2. O pedido de inscrição da/o candidata/o não isento sem o correspondente pagamento da inscrição será indeferido.

4.5. Candidatas/os com deficiência ou limitações temporárias informarão no ato da inscrição sobre eventuais cuidados necessários para garantia do pleno atendimento dos seus direitos, desde que não interfiram ou alterem a equidade do concurso em relação as/os outras/os candidatas/os.

4.6. Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade exclusiva da/o candidata/o.

4.6.1. A pessoa travesti ou transexual, que assim desejar, poderá solicitar a utilização de nome social.

- 4.7. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da UNIVERSIDADE.
- 4.8. Caso seja constatada falsidade em documento ou declaração prestada e/ou irregularidade no processo, a qualquer tempo poderão ser anuladas: inscrição, provas, nomeação e posse da/o candidata/o.
- 4.9. As inscrições homologadas serão publicadas e divulgadas no sítio da Universidade.
- 4.9.1. Será considerada válida, somente a inscrição realizada na forma e no prazo estabelecido no edital.
- 4.10. A/O candidata/o poderá interpor recurso, por meio de requerimento devidamente fundamentado, endereçado à Pró-Reitoria de Gestão para Pessoas no prazo de até 1 (hum) dia – 24 horas, mediante preenchimento do formulário constante no Anexo VIII deste edital, a ser enviado eletronicamente para o e-mail concursos@ufsb.edu.br, após a data de publicação da homologação preliminar de inscritos que será, provavelmente, 15/01/2026.
- 4.10.1. Os recursos eventualmente interpostos serão julgados e o resultado será publicado no sítio da Universidade até o dia 20/01/2026.
- 4.11. As inscrições para as referidas áreas poderão ser reabertas em caso de não existirem candidatos inscritos ou em que o número de inscritos for menor que o número de vagas, por mais 15 (quinze) dias, com requisito de titulação, imediatamente inferior, conforme período exposto em edital de reabertura a ser divulgado no Diário Oficial da União e na página do concurso.
- 4.12. A UNIVERSIDADE não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falha de comunicação, congestionamento de linha e por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.13. A inscrição da/o candidata/o no concurso implica no consentimento tácito para o tratamento de dados de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD - nº 13.709/18.

5. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

5.1. A/O candidata/o poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição estabelecida no item 4.2 deste Edital, de acordo com a Lei nº 13.656/2018, desde que esteja inscrita/o no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto nº. 11.016/22 ou seja doador de medula óssea em entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde.

5.2. A/O candidata/o requererá a isenção do pagamento da inscrição, no período de 19 a

29/12/2025 devendo assinalar esta opção no formulário eletrônico de inscrição no sítio da Universidade, indicando o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único ou, se for o caso, adicionando o documento comprobatório enquanto doador de medula óssea.

5.3. O resultado preliminar dos pedidos de isenção do pagamento da inscrição será divulgado no sítio da Universidade até o dia 06/01/2026.

5.3.1. A universidade consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pela/o candidata/o que solicitar isenção com base em inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

5.3.2. Caso o cadastro da/o candidata/o esteja com dados incorretos, a atualização cadastral deve ser realizada antes do pedido de isenção de taxa.

5.3.3. A declaração falsa sujeitará a/o candidata/o às sanções previstas no Art. 2º da Lei 13.656/2018.

5.3.4. As/Os candidatas/os que tiverem pedido de isenção indeferido devem acessar a página de internet oficial do Concurso e imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) para pagamento de acordo com o item 4.2 deste Edital.

5.3.5. O indeferimento do pedido de isenção poderá ser contestado à Pró-Reitoria de Gestão para Pessoas, no prazo de até 1 (hum) dia – 24 horas, mediante preenchimento do formulário constante no Anexo VII deste edital, a ser enviado eletronicamente para o e-mail concursos@ufs.edu.br após a data de publicação do resultado preliminar de isenção, sendo que não serão aceitos pedidos de revisão fora desse período.

5.4. Os pedidos de isenção do pagamento da inscrição deferidos serão divulgados, em versão final, no sítio da Universidade até o dia 09/01/2026.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O Concurso Público objeto deste Edital, de acordo com a Resolução nº 06/2025, será composto pelas etapas descritas a seguir.

6.1.1 Para as áreas que só tenham as provas obrigatórias, os pesos das provas serão:

I. Prova Escrita (PE), de caráter eliminatório e classificatório: peso 0,3;

II. Prova Didática (PD), de caráter eliminatório e classificatório: peso 0,5;

III. Prova de Títulos (PTI), de caráter classificatório, composta por avaliação do currículo,

devidamente comprovado: peso 0,2.

6.1.2. Para as áreas que além das provas obrigatórias, tenham também prova de Plano de Atuação Profissional, os pesos das provas serão:

I. Prova Escrita (PE), de caráter eliminatório e classificatório: peso 0,3;

II. Prova Didática (PD), de caráter eliminatório e classificatório: peso 0,3;

III. Prova de Títulos (PTI), de caráter classificatório, composta por avaliação do currículo, devidamente comprovado: peso 0,2;

IV. Prova de Plano de Atuação Profissional (PPAP), de caráter classificatório: peso 0,2.

6.2. O cronograma detalhado com a previsão das atividades, de início e término das provas do concurso, assim como o local e o horário de início da prova escrita para cada Matéria/Área de Conhecimento serão divulgados na página oficial da Universidade na parte referente ao concurso.

6.2.1. O período provável para a realização das provas previstas neste Edital ocorrerá a partir de 02/02/2026 até 13/02/2026.

6.3. O A oferta de vagas, a descrição da área, a titulação mínima exigida para a posse e o regime de trabalho encontram-se descritas no Anexo I deste Edital.

6.4. As provas do concurso serão realizadas em um dos campus da UFSB, conforme área e disposto no Anexo II deste Edital.

6.5. O concurso será articulado pela Coordenação de Ingresso da Pró-Reitoria de Gestão para Pessoas juntamente com a Comissão de Execução de Concursos.

6.6. As atividades da referida Comissão compreendem a logística de preparação e de realização de concurso público, envolvendo atividades de coordenação, supervisão e execução, além da fiscalização das etapas das provas de concurso público e publicação do resultado das provas.

6.6.1. Não poderão participar de Comissão de Execução de Concurso, servidores aposentados, ou aqueles servidores em afastamentos legais ou em licenças que inviabilizem a execução de todas as atividades enquanto comissão, ressalvada a participação na hipótese de afastamento ou licença com duração que possibilite a participação em qualquer das atividades, o servidor poderá constar como membro da comissão de execução.

6.6.2. As Competências da Comissão de Execução de Concurso constam do art 23 da Resolução nº 06/2025.

6.7. Todas as atividades de avaliação das/os candidatas/os serão conduzidas por uma Banca Examinadora, cuja composição será publicada no sítio da Universidade após a homologação das

inscrições.

6.7.1. As Competências da Banca Examinadora constam do art 29 da Resolução nº 06/2025.

§1º É vedada a participação de docente para integrar banca examinadora, o qual, em relação à/ao candidata/o:

- a) seja cônjuge ou companheira/o, mesmo que divorciada/o ou separada/o judicialmente;
- b) tenha parentesco ascendente ou descendente ou colateral, até o terceiro grau, por consanguinidade, afinidade ou adoção;
- c) seja sócia/o de candidata/o em atividade profissional;
- d) seja orientador/a, ex-orientador/a, co-orientador/a, ex-co-orientador/a acadêmica/o em cursos de graduação e pós-graduação feitos pela/o candidata/o;
- e) seja co-autor/a de trabalhos técnicos-científicos publicados nos últimos 5 anos;
- f) seja ou tenha sido integrante de mesmo grupo ou projeto de pesquisa nos últimos 5 anos;
- g) tenha amizade íntima ou inimizade notória, inclusive com os respectivas/os cônjuges ou companheiras/os;
- h) outras situações de impedimento ou suspeição previstas na legislação vigente.

§2º. Na ocorrência de algum dos impedimentos referidos no caput deste artigo, o membro da comissão por ele alcançado será substituído por uma/um professora/or suplente indicada/o.

§3º. Cada membro da Banca Examinadora deverá firmar declaração escrita de que não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento descritas no presente artigo.

§4º. Após a divulgação da Banca Examinadora na página eletrônica oficial de concursos, as/os candidatas/os terão o prazo de 2 (dois) dias úteis para encaminhar manifesto sobre impedimento ou suspeição dos membros da banca, através do e-mail concursos@ufs.edu.br.

6.8. A/O candidata/o que não comparecer aos eventos do concurso, de caráter eliminatório, nas datas e horários divulgados, será eliminada/o e, por consequência, impedida/o de participar das etapas subsequentes do concurso.

6.9. Para realizar as provas, a/o candidata/o deverá apresentar documento oficial de identidade (físico ou digital) com foto recente (original, legível e sem rasuras, de forma a permitir, com clareza, sua identificação), sempre com registro em lista de presença.

6.9.1. Todas as provas serão em língua portuguesa.

6.10. A/O candidata/o que necessitar de condição especial durante a realização das provas, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar essa condição, conforme previsto no Decreto Federal

3.298/99.

7. DAS ETAPAS DO CONCURSO

Da Prova Escrita (PE)

7.1. A prova escrita consistirá de uma dissertação sobre tema sorteado do conteúdo programático publicado no Anexo III deste edital e a/o candidata/o deverá utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

7.1.1. A prova escrita, de caráter eliminatório, terá igual teor (único ponto) para todas/os as/os candidatas/os de cada área e será realizada antecedendo todas as demais.

7.1.2. O ponto da prova escrita será sorteado por um membro da Banca Examinadora, na presença das/os candidatas/os, imediatamente antes do início da prova escrita.

Parágrafo Único. Na ausência dos membros da banca examinadora, a Comissão Executora realizará o sorteio do ponto.

7.1.3. A/O candidata/o que não participar do sorteio do ponto da prova escrita será eliminada/o. do concurso.

7.1.4. A prova escrita iniciará com o sorteio do tema e terá duração de no mínimo 02 (duas) horas e de no máximo até 04 (quatro) horas.

Parágrafo Único. Após o sorteio do ponto, a/o candidata/o disporá de 01 (uma) hora para consulta individual em material bibliográfico impresso e/ou manuscrito de sua livre escolha e no próprio recinto de realização da prova e, imediatamente após, de outras 03 (três) horas para a produção da dissertação, período no qual a/o candidata/o não mais poderá consultar o material bibliográfico impresso e/ou manuscrito ou as suas anotações pessoais.

7.1.5. A/O candidata/o, durante a etapa de consulta, não poderá se afastar da sala de exame.

§ 1º. Só será permitido o afastamento da/o candidata/o durante a etapa de elaboração da dissertação e acompanhada/o por um dos membros da Comissão de Execução.

§ 2º A/O candidata/o só poderá entregar a prova e deixar o local de aplicação após uma hora do início da etapa de elaboração da dissertação, sob pena de eliminação do concurso.

7.1.6. Não será permitida a comunicação entre as/os candidatas/os, o uso de óculos escuros e bonés, bem como de quaisquer tipos de aparelhos eletrônicos para nenhum fim, durante o período de realização da prova escrita (consulta e produção da dissertação), sob pena de eliminação do concurso.

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923 Fone: 73 2103-8401 / 8402
www.ufsb.edu.br

- 7.1.7. Os itens constantes no Anexo IV deste Edital serão observados, para efeitos de pontuação na prova escrita de cada candidata/o.
- 7.1.8. Cada candidata/o ao final da prova escrita, receberá um envelope no qual deverá inserir sua prova dissertativa identificada por código e assinará Termo de Controle de Laudas (Anexo IX deste edital), entregando-os à Comissão de Execução do Concurso.
- 7.1.9. As/Os duas/dois últimas/os candidatas/os deverão acompanhar a entrega das provas escritas à Comissão de Execução do Concurso, antes de deixar o local de prova, exceto na existência de somente uma/um candidata/o participante.
- 7.1.10. Cada membro da banca examinadora emitirá parecer e dará nota individual para cada candidata/o.
- 7.1.11. A nota da prova escrita (PE) será a média aritmética das notas dos três membros da Banca Examinadora, sem arredondamento, considerando até 03 (três) casas decimais e desprezando as demais.
- 7.1.12. Será aprovado na prova escrita a/o candidata/o que obtiver nota da prova escrita (PE) igual ou superior a 7,000 (sete).
- 7.1.13. A data provável para realização da prova escrita será 02/02/2026.

Da Prova Didática (PD)

7.2. A prova de aptidão didática consistirá de uma aula teórica, ministrada em nível de graduação, sobre assunto constante no programa do concurso, sendo realizada em sessão pública e que será gravada para efeitos de registro e avaliação.

Parágrafo Único. Somente participarão dessa etapa as/os candidatas/os aprovadas/os na prova escrita.

7.2.1. Para cada área, o tema da prova didática será sorteado dentre os que constam no programa do concurso, publicado no Anexo III deste Edital, excetuando-se o ponto já abordado na prova escrita.

§ 1º Será um ponto sorteado para todas/os as/os candidatas/os de cada área.

§ 2º O ponto da prova didática será sorteado por um membro da Banca Examinadora, na presença das/os candidatas/os, logo após o término da prova escrita.

§ 3º Na ausência dos membros da Banca Examinadora, a Comissão de Execução do Concurso realizará o sorteio do ponto.

7.2.2. O sorteio do tema da prova de aptidão didática será realizado imediatamente após o término

da prova escrita, independentemente do resultado da prova escrita, para todas/os as/os candidatas/os.

7.2.3. Será eliminada/o a/o candidata/o que não estiver presente no sorteio do ponto da prova de aptidão didática.

7.2.4. A realização da prova didática ocorrerá 24 (vinte e quatro) horas, no mínimo, após a realização do sorteio do tema.

7.2.4.1. Todas/os as/os candidatas/os deverão se apresentar para a prova de aptidão didática, conforme cronograma detalhado a ser divulgado pela Comissão de Execução de Concurso.

7.2.5. Cada candidata/o sorteará a ordem da sua apresentação da prova de aptidão didática perante a banca examinadora e as/os demais candidatas/os da área, imediatamente antes da realização da prova didática.

7.2.6. Cada candidata/o deverá entregar aos membros da banca examinadora três (03) cópias impressas do plano de aula, imediatamente após o sorteio da ordem de apresentação das/os candidatas/os.

7.2.7. Será eliminado do concurso a/o candidata/o que não participar do sorteio do tema e da ordem de apresentação da prova de aptidão didática.

7.2.8. A aula de que trata este artigo deverá ter duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 50 (cinquenta) minutos e deverá ser gravada em áudio ou áudio/vídeo para fins de registro.

7.2.9. As cópias do plano de aula serão colocadas em um envelope que será lacrado na presença das/dos candidatas/os, sendo aberto imediatamente antes da realização da prova didática.

7.2.10. Para a prova de aptidão didática serão observados das/dos candidatas/os os itens constantes no Anexo V deste Edital.

7.2.11. Cada membro da banca examinadora elaborará um parecer justificando a pontuação de cada candidata/o na prova de aptidão didática, levando-se em consideração os critérios elencados no Anexo V.

7.2.12. A/O candidata/o que não entregar o plano de aula, referido no item 7.2.6, obterá pontuação 0 (zero) em todo item A e no subitem B1 do barema V.

7.2.13. É vedado as-aos candidatas/os assistir à prova de aptidão didática dos concorrentes da mesma área.

7.2.14. É de responsabilidade da/o candidata/o, conhecer o local de realização da prova, bem como os recursos disponíveis para esta etapa.

- 7.2.15. A Comissão de Execução do Concurso não se responsabiliza pela montagem e utilização de quaisquer tipos de recursos (equipamentos audiovisuais, filtros de linha, adaptadores para tomada, extensão elétrica dentre outros) para a realização da prova didática.
- 7.2.16. A nota da prova didática (PD) será a média aritmética das notas dos três membros da Banca Examinadora, sem arredondamento, considerando até 03 (três) casas decimais e desprezando as demais.
- 7.2.17. Será aprovado na prova didática a/o candidata/o que obtiver nota da prova didática (PD) igual ou superior a 7,000 (sete).

Da Prova de Plano de Atuação Profissional (PPAP)

- 7.3. O Plano de Atuação Profissional deverá conter proposta de atuação no nível de graduação e/ou de pós-graduação, contemplando atividades a serem desenvolvidas na UFSB, nas modalidades ensino, pesquisa, extensão e gestão acadêmica e administrativa.
- 7.3.1. A apresentação por escrito do Plano de Atuação Profissional deverá ser em língua portuguesa.
- 7.3.2. As/os candidatas/os deverão no dia do sorteio da ordem de apresentação da prova didática, conforme cronograma detalhado a ser divulgado na página oficial da Universidade referente ao concurso, entregar o Plano de Atuação Profissional impresso em 03 (três) vias à Banca Examinadora.
- 7.3.3. A/O candidata/o deverá preencher o protocolo de entrega de documentos (Anexo XI deste edital) e receber sua via.
- 7.3.4. As cópias do Plano de Atuação Profissional serão colocadas em um envelope que será lacrado na presença das/os candidatas/os, sendo aberto imediatamente antes da realização da prova de Plano de Atuação Profissional.
- 7.3.5. A não apresentação da parte escrita do Plano de Atuação Profissional acarretará em nulidade de qualquer pontuação atribuída ao barema do Plano de Atuação Profissional no que se refere aos aspectos vinculados ao conteúdo da escrita e adequação da apresentação com o texto escrito (itens 1, 2, 3, 4 e 5 do Anexo VII).
- 7.3.6. Serão avaliados na prova de Plano de Atuação Profissional apenas as/os candidatas/os que obtiverem aprovação na prova de aptidão didática.
- 7.3.7. A ordem de apresentação do Plano de Atuação Profissional será estabelecida através de

sorteio.

7.3.8. A realização do sorteio da ordem de apresentação do Plano de Atuação Profissional ocorrerá imediatamente antes da Prova de Atuação Profissional.

7.3.9. A divulgação da data e horário de realização do sorteio da ordem de apresentação do Plano de Atuação Profissional e do início das apresentações será feita através de cronograma detalhado a ser divulgado na página oficial da Universidade referente ao concurso

7.3.10. A ausência da/o candidata/o na realização do sorteio da ordem de apresentação do Plano de Atuação Profissional implicará na atribuição da nota 0 (zero) à Prova de Plano de Atuação Profissional

7.3.11. A Prova de Plano de Atuação Profissional valerá 10(dez) pontos, conforme Anexo VII, devendo ser realizada em sessão pública e gravada para efeito de registro e avaliação, sendo dividida em 02 (dois) momentos:

a) apresentação do Plano de Atuação Profissional pela/o candidata/o, em no máximo 30 (trinta) minutos;

b) arguição da/o candidata/o pela Banca Examinadora sobre o conteúdo do Plano de Atuação Profissional e sua relação com a carreira do magistério superior e com a matéria e área do concurso, em no máximo 30 (trinta) minutos.

7.3.12. Será permitida a presença do público na apresentação do Plano de Atuação Profissional, na condição de ouvinte, à exceção de candidatas/os concorrentes, podendo a quantidade de ouvintes ser limitada de acordo com a capacidade máxima de pessoas que o ambiente comporta.

7.3.13. A apresentação do Plano de Atuação Profissional será realizada com a presença de todos os membros da Banca Examinadora.

7.3.14. A da nota da Prova do Plano de Atuação Profissional (PPAP) será a média aritmética das notas dos três membros da Banca Examinadora, sem arredondamento, considerando até 03 (três) casas decimais e desprezando as demais.

Da Prova de Títulos (PTI)

7.4. Para efeitos de avaliação e julgamento dos títulos apresentados pelas/os candidatas/os, esses serão classificados em 02 (dois) grupos de atividades de acordo com o Anexo VI deste Edital.

7.4.1. A prova de títulos será realizada após a Prova Didática e apenas para as/os candidatas/os que obtiverem aprovação na prova de aptidão didática.

- 7.4.2. Cada título será considerado uma única vez e em um só critério.
- 7.4.3. As/Os candidatas/os deverão, durante o período das inscrições, enviar via sistema disponibilizado pela UFSB, em consonância com o disposto na Resolução nº 06/2025, os documentos comprobatórios do currículo.
- 7.4.4. A submissão dos documentos comprobatórios dos títulos deverá ser feita mediante o upload, em formato PDF, de um arquivo único a ser anexado em cada item correspondente (Anexo X da Resolução nº 06/2025).
- 7.4.5. As/Os candidatas/os deverão enviar, no momento da inscrição, via sistema disponibilizado pela UFSB, a declaração de veracidade e originalidade dos documentos comprobatórios dos itens a serem pontuados na Prova de Títulos (Anexo XVIII), e o protocolo de entrega de documentos preenchido e assinado (Anexo V).
- 7.4.6. A não entrega do currículo e dos documentos comprobatórios, conforme indicado nos itens 7.4.3, 7.4.4, 7.4.5 implicará a atribuição da nota 0 (zero) à prova de títulos da/o candidata/o.
- 7.4.7. São títulos acadêmicos:
- I - diploma de Doutor obtido em curso credenciado e/ou reconhecido pelo Ministério de Educação;
- II - título de Livre Docente;
- III - diploma de notório saber;
- IV - diploma de Mestre obtido em curso credenciado e/ou reconhecido pelo Ministério de Educação;
- V - certificado de curso de residência médica ou documento equivalente, na forma da lei;
- VI - certificado de aprovação em prova de título, aplicado por associação ou sociedade médica, na forma da lei;
- VII - certificado de curso de especialização, aperfeiçoamento, na forma da lei;
- VIII - diploma de graduação ou certificado de graduação obtido em curso credenciado e/ou reconhecido pelo Ministério de Educação.
- 7.4.8. Por aprovação em concurso público ou seleção pública, compreendem as publicações nos diários oficiais, constando a aprovação da/o candidata/o.
- 7.4.9. Por produção científica, técnica, artística e cultural compreendem-se as atividades científicas, técnicas, culturais ou artísticas que estejam correlacionadas com a área de conhecimento e atuação docente, apresentadas na forma de livro publicado, artigo ou resenha

publicada em livro, revista de caráter técnico, científico, artístico-literário, ou didático-científico; bem como comunicações em congressos, conferências, seminários, simpósios e, ainda, obras premiadas, certificados de direção e exposições na área artística.

7.4.10. Os documentos comprobatórios relativos à titulação são indispensáveis para efeito de pontuação na Prova de Títulos.

§1º Os títulos acadêmicos obtidos no exterior deverão estar validados no Brasil, conforme legislação em vigor.

§2º Os títulos deste grupo só serão acatados se guardarem correspondência com a matéria/área de conhecimento do objeto do concurso.

7.4.11 A fim de comprovar autoria de capítulo de livro e/ou livro apresentar, no momento oportuno, no arquivo único encadernado relatado no item 7.4.3, apenas, capa, folha de rosto, sumário e a primeira página do capítulo com o nome do autor; para artigo científico, enviar apenas primeira folha do artigo com o nome do autor e da revista.

7.4.12. Caso seja constatada a inveracidade dos documentos apresentados na prova de títulos, a/o candidata/o será eliminada/o do certame, sem prejuízo das sanções legais e administrativas cabíveis.

7.4.13. A nota da prova de títulos (PTI) será atribuída pela Banca Examinadora considerando o somatório das notas dos Grupos de que tratam o Anexo VI, respeitando a nota máxima de cada grupo, sem arredondamento, considerando até 03 (três) casas decimais e desprezando as demais.

7.4.14. Na prova de títulos serão pontuados apenas os títulos e atividades comprovados e obtidos/realizados dentro dos seguintes marcos temporais:

I. Títulos Acadêmicos e Aprovações em CONCURSO_SELECAO Públicas: serão computados os Títulos Acadêmicos e Aprovações em CONCURSO_SELECAO Públicas comprovados, pela/o candidata/o ao longo de toda sua trajetória acadêmica;

II. Produção científica, técnica, cultural e ou artística: serão computadas as atividades comprovadas, realizadas a partir de 02 de dezembro de 2020 (últimos 05 anos); atividades realizadas antes desta data não serão pontuadas e não devem ser comprovadas pela/o candidata/o.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. A Banca Examinadora realizará a apuração das notas para classificação final das/os candidatas/os aprovadas/os, obedecendo o seguinte:

a) Para as áreas que só tenham as provas obrigatórias, a atribuição da nota final para cada candidata/o seguirá a fórmula:

$$NF = (PEx0,3)+(PDx0,5)+(PTIx0,2)$$

b) Para as áreas que, além das provas obrigatórias, tenham também prova de Plano de Atuação Profissional, a atribuição da nota final para cada candidata/o seguirá a fórmula:

$$NF = (PEx0,3)+(PDx0,3)+(PTIx0,2)+(PPAPx0,2)$$

c) Será considerada/o aprovada/o a/o candidata/o que obtiver nota igual ou superior a 7,000 (sete) nas provas escrita (PE) e didática (PD).

d) Classifica-se em primeiro lugar, em cada área, a/o candidata/o que obtiver a maior nota final após a aplicação da formula de cálculo correspondente a área a que concorreu.

e) Definida/o a/o primeira/o colocada/o, será adotado o mesmo procedimento para classificar, sucessivamente, as/os demais aprovadas/os, respeitando-se o limite imposto pelo art. 39 do Decreto 9.739/2019.

f) Os cálculos utilizados para obter a nota final atribuída a cada candidata/o serão considerados até a terceira casa decimal, desprezando-se as demais casas.

g) No caso de empate em notas finais, a classificação será decidida, sucessivamente, seguindo os seguintes critérios de desempate:

I - idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme parágrafo único do artigo 27 da Lei n. 10.741/2003;

II - maior nota final da prova didática;

III - maior nota final na prova escrita;

IV - maior nota final na prova de títulos;

V - maior nota final na Prova Plano de atuação profissional (se houver)

8.2. A Banca Examinadora preencherá a Ata do Resultado Final e a Comissão de Execução a encaminhará à Coordenação de Ingresso da Pró-Reitoria de Gestão para Pessoas, por meio de processo, conjuntamente com as listas de presença, provas, baremos, atas preenchidas em todas as fases do concurso, bem como outros documentos que tenham sido produzidos ao longo do processo.

8.3. O Relatório Final da Banca Examinadora será encaminhado à Coordenação de Ingresso da Pró-Reitoria de Gestão para Pessoas para confecção do Resultado Final e encaminhamento para o Consuni para a homologação do concurso.

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923 Fone: 73 2103-8401 / 8402
www.ufsb.edu.br

8.4. A Coordenação de Ingresso da Pró-Reitoria de Gestão para Pessoas enviará o Resultado Final para publicação em página eletrônica oficial do Concurso.

9. DOS RECURSOS

9.1. A/O candidata/o poderá interpor recurso às diferentes etapas do concurso exclusivamente pelo endereço eletrônico recursos@ufsbs.edu.br, devidamente fundamentado e se solicitar vistas, deverá preencher e enviar o formulário constante no Anexo VIII deste edital.

9.1.1. Os e-mails que forem enviados aos endereços recursos@ufsbs.edu.br devem, obrigatoriamente, conter no campo assunto o número do edital a que se refere. Exemplo, colocar no assunto exclusivamente: EDITAL Nº 11/ 2025. Os e-mails enviados com o campo assunto não preenchido ou, preenchido de forma distinta não poderão ser considerados.

9.1.2. A/O candidata/o deverá indicar com precisão os pontos a serem examinados e a razão para tal. Os prazos para recurso serão conforme descrito a seguir:

9.1.3. A/O candidata/o poderá interpor recurso contra o resultado preliminar da prova escrita, da prova didática, da prova de títulos, da Prova de Plano de Atuação Profissional (se houver) e contra o resultado preliminar do concurso em 1 dia (24h- vinte e quatro horas) após a divulgação de cada um destes.

9.2. Os resultados dos recursos serão divulgados na página eletrônica oficial de concursos.

9.3. A/O candidata/o que obtiver deferimento do recurso sobre o resultado da prova escrita e/ou didática será inserida/o na etapa subsequente assumindo a ordem imediatamente posterior à do último colocado da ordem de apresentação, mesmo que já tenham sido iniciados os sorteios das/os demais candidatas/os.

9.4. Havendo mais de uma/um candidata/o com recurso deferido, será realizado o sorteio entre eles para determinar a ordem de apresentação em continuidade ao último colocado na ordem de apresentação da lista.

9.5 A/O candidata/o poderá requerer vistas somente de suas provas e seus baremas, até 1 dia (24h- vinte e quatro horas) da divulgação do resultado preliminar de cada prova e do resultado preliminar do concurso, mediante solicitação por requerimento em formulário constante no Anexo VIII deste edital.

9.6. Após a divulgação do resultado preliminar da verificação de auto declaração de candidatos negros/pardos e do resultado final da verificação documental para pessoas inscritas como

indígenas e quilombolas, a/o candidata/o terão 1 dia (24h- vinte e quatro horas) para interpor recurso à respectiva comissão recursal a ser constituída para este fim. A indicação dos membros da comissão de verificação de autodeclaração; verificação documental e comissões recursais ficará a cargo do Pró-Reitor de Ações Afirmativas enquanto presidente do Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas.

9.7. Não será admitido recurso por meio diverso do item 9.1, exceto os recursos referentes ao resultado preliminar de isenção da taxa de inscrição e ao resultado preliminar de homologação de inscrição que devem ser encaminhados conforme os itens 5.3.5 e 4.10 respectivamente.

9.8. O resultado final do concurso será publicado na data provável de 23/02/2026.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1. A Universidade publicará o Resultado Final em página eletrônica oficial do Concurso e no Diário Oficial da União com a lista final, por classificação, das/os candidatas/os no concurso, em cada matéria/unidade acadêmica, de acordo com o Anexo III do Decreto 9.739/2019.

11. DA NOMEAÇÃO E POSSE DOS APROVADOS

11.1. A/O candidata/o aprovada/o no concurso será nomeada/o conforme disposto na Lei nº 8.112/90 e na Lei 12.772/12, alterada pela Lei nº 12.863/13, mediante Portaria publicada no Diário Oficial da União.

11.2. As nomeações seguirão rigorosamente a ordem de classificação, sendo consideradas as vagas oferecidas por área do conhecimento e campus de lotação, em conformidade com o disposto no Anexo I deste Edital.

11.3. A/O candidata/o deverá comprovar o preenchimento dos requisitos legais para a investidura no cargo, bem como apresentar as declarações previstas na legislação em vigor e no item 3 do presente Edital quando for solicitado.

11.4. A Comissão poderá convocar os membros das Bancas Examinadoras pertencentes ao quadro da UFSB para validação da comprovação.

11.5. Somente poderá ser empossada/o a/o candidata/o selecionada/o que for julgada/o apta/o física e mentalmente para o exercício do cargo, na inspeção de saúde, de caráter eliminatório.

11.6. A lista de exames a serem realizados, após as nomeações, está no Anexo XII deste edital.

11.7. A/O candidata/o nomeada/o será convocada/o para posse na Reitoria da UNIVERSIDADE,

que deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação.

11.8. A/O candidata/o nomeada/o que não tomar posse no prazo estipulado terá sua nomeação tornada sem efeito, sendo convocada/o para substituí-la/o a/o próxima/o candidata/o aprovada/o, obedecida a ordem de classificação.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os requisitos específicos e a titulação constante no Anexo I deste edital, serão exigidos e deverão ser comprovados no ato de posse no cargo;

12.2. A/O candidata/o aprovado dentro do quantitativo de vagas previsto neste edital poderá solicitar a sua reclassificação para a última posição da lista de candidatas/os classificadas/os, antes do final do prazo para tomada de posse, mediante assinatura de termo em caráter irretratável, ocasião está em que lhe serão apresentados todos os efeitos administrativos e jurídicos decorrentes de sua decisão.

12.3. O prazo de validade do concurso será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação da homologação do concurso no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Universidade.

12.4. Mediante disponibilidade de vagas e interesse institucional, as/os candidatas/os poderão ser nomeadas/os para vagas de campus distintos dos previstos em edital.

12.5. A Universidade Federal do Sul da Bahia poderá, a seu exclusivo critério e obedecendo às normas legais pertinentes, admitir candidatas/os homologadas/os em concursos públicos e não nomeadas/os, de outras Instituições de Ensino Superior, bem como ceder a essas Instituições candidatas/os homologadas/os e não nomeadas/os, nos termos deste Edital.

12.6. As/Os candidatas/os nomeadas/os através do presente certame somente poderão pleitear redistribuição, após decorrido o prazo do estágio probatório.

12.7. A íntegra deste Edital está disponível no sítio da Universidade.

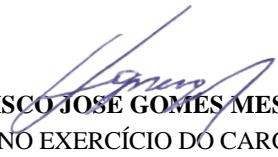
12.8. É de inteira responsabilidade da/o candidata/o o acompanhamento das informações do concurso no endereço eletrônico <https://concursos.ufsb.edu.br> na parte referente ao edital.

12.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Execução do Concurso.



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Itabuna-BA, 03 de dezembro de 2025


FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923 Fone: 73 2103-8401 / 8402
www.ufsb.edu.br

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

Unidade Acadêmica	Vagas	Regime de Trabalho	Área de Conhecimento	Titulação Exigida para Prova de Títulos e para a posse
IHAC CPF	1	DE	ARTES VISUAIS – ARTE E EDUCAÇÃO	Licenciatura/Bacharelado em Artes, Artes Visuais, Interdisciplinar em Artes e/ou Desenho; Mestrado em Artes, Artes Visuais, Educação
IHAC CPF/CMUCS	2	DE	70800006-EDUCAÇÃO/HISTÓRIA	Licenciatura plena em História, Ciências Sociais, Sociologia ou Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Humanas, Sociais e suas tecnologias; Mestrado em Educação e/ou Ensino - campos de conhecimento das ciências humanas e sociais. Doutorado em Educação, Estado e Sociedade ou campos específicos das ciências humanas e sociais.
IHAC CPF	1	DE	70800006-EDUCAÇÃO/GEOGRAFIA	Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Humanas Sociais e suas Tecnologias ou Licenciatura plena em Geografia; Mestrado em Educação, Ensino ou áreas correlatas à geografia ou educação. Doutorado em Educação, Ensino, Estado e Sociedade ou campos específicos da geografia.
IHAC CPF	1	DE	LINGUÍSTICA	Licenciatura em Letras/Português ou Licenciatura Interdisciplinar em Linguagens; Mestrado em Letras ou Ensino; Doutorado em Letras ou áreas afins.

Unidade Acadêmica	Vagas	Regime de Trabalho	Área de Conhecimento	Titulação Exigida para Prova de Títulos e para a posse
CFPPTS	1	DE	ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO PÚBLICO	Graduação em qualquer área; Doutorado em Economia, Desenvolvimento Regional, Políticas Públicas, Planejamento Econômico, Administração Pública, ou áreas correlatas.
CFPPTS	1	DE	COMUNICAÇÃO	Comunicação Social com habilitação em Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Relações Públicas, Rádio, TV e Internet, ou Produção Editorial; Mestrado em Comunicação Social ou áreas afins; Doutorado em Comunicação Social ou áreas afins.
CFPPTS	1	DE	COMUNICAÇÃO/ CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO/ DESIGN	Comunicação Social, Ciências da Computação, Engenharia da Computação ou Design; Mestrado em Comunicação Social, Ciências da Computação, Engenharia da Computação ou Design; Doutorado em Comunicação Social, Ciências da Computação, Engenharia da Computação ou Design.
CFTCI	2	DE	1.03.04.00-2 SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO	Bacharelado em Ciência da Computação, ou Engenharia da Computação, ou Engenharia de Software, ou Desenvolvimento de Sistemas, ou Engenharia de Controle e Automação, ou Engenharia Mecatrônica; Mestrado ou Doutorado em Computação ou áreas afins.
CFTCI/ CMUCS	2	DE	10300007 CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	Bacharelado em Ciência da Computação, ou Engenharia da Computação, ou Sistemas de Informação, ou Engenharia de Software, ou Desenvolvimento de Sistemas, ou Ciência de Dados, ou Matemática Computacional; Mestrado ou Doutorado em Computação ou áreas afins.

Unidade Acadêmica	Vagas	Regime de Trabalho	Área de Conhecimento	Titulação Exigida para Prova de Títulos e para a posse
CFAC	1	DE	ARTES VISUAIS, INTERCULTURALIDADES E PROCESSOS ARTÍSTICOS COMUNITÁRIOS / ARTES PLÁSTICAS (80302009)	Bacharelado ou Licenciatura em Artes Visuais, Plásticas ou áreas afins ou Licenciatura Intercultural Indígena; Mestrado em Artes Visuais ou Estudos Étnico-Raciais.
CFAC	1	DE	COMUNICAÇÃO PARA WEB, WEBJORNALISMO / PROGRAMAÇÃO VISUAL (61201006)	Graduação em Jornalismo ou Design Gráfico ou Comunicação Social; Mestrado em Comunicação ou Design ou Artes.
CFAC	1	DE	DANÇA E CRIAÇÃO CÊNICA, PROCESSOS CRIATIVOS /DANÇA (80304001)	Bacharelado ou Licenciatura em Dança; Doutorado em Dança ou Artes da Cena.
CFCAF/ CMUCS	2	DE	1.06.00.00-0 – QUÍMICA	Bacharelado em Química, Química Industrial ou Engenharia Química; Mestrado e Doutorado em Química ou Áreas Afins
CFCAF/ CFDT	2	DE	1.01.00.00-8 - MATEMÁTICA	Bacharelado em Matemática ou Licenciatura em Matemática ou Bacharelado em Estatística; Doutorado em Matemática ou Estatística
CFCAF	1	DE	5.03.00.00-8 – ENGENHARIA AGRÍCOLA	Graduação em Engenharia Agrícola ou Engenharia Agrícola e Ambiental; Doutorado em Engenharia Agrícola, Engenharia Agrícola e Ambiental, Geociências, Engenharia Civil, Engenharia Sanitária, Engenharia Sanitária e Ambiental, Agronomia, Engenharia Ambiental, Engenharia de Biossistemas ou Biossistemas, com tese defendida na área de conhecimento do concurso (5.03.00.00-8 – Engenharia Agrícola – tabela CAPES).

Unidade Acadêmica	Vagas	Regime de Trabalho	Área de Conhecimento	Titulação Exigida para Prova de Títulos e para a posse
CFCAM	1	DE	Matemática/ CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA (10000003)	Bacharelado ou Licenciatura Plena em Matemática ou Física; Doutorado em Matemática Aplicada ou Matemática Computacional ou Engenharia da Computação ou Ciência da Computação.
CFCAM	1	DE	FÍSICA/ Ciências Exatas e da Terra (10000003)	Bacharelado ou Licenciatura Plena em Física; Doutorado em Física, Físicamatemática, Engenharia Física, Meteorologia, Oceanografia, Geofísica, Engenharia Ambiental, Engenharia Ambiental e Sanitária.
CFCAM	1	DE	QUÍMICA / CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA (10000003)	Bacharelado ou Licenciatura Plena em Química ou Engenharia Química; Doutorado em Química ou áreas afins
IHAC CSC	1	DE	LINGUÍSTICA/LÍNGUA PORTUGUESA LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES	Licenciatura Interdisciplinar em Linguagens e suas Tecnologias ou Licenciatura em Letras ou Licenciatura em Estudos Linguísticos ou Licenciatura em Língua Portuguesa; Doutorado em Educação ou Doutorado em Linguística ou Doutorado em Língua Portuguesa ou Doutorado em Estudos Linguísticos ou Doutorado em Estudos de/da Linguagem ou Doutorado em Ciências de/da Linguagem
IHAC CSC	1	DE	EDUCAÇÃO INCLUSIVA (70808040)	Licenciatura em Pedagogia; Especialização em educação especial e inclusiva com Doutorado em Educação ou Doutorado em Ensino ou doutorado em áreas afins
IHAC CSC	1	DE	EDUCAÇÃO ARTÍSTICA (80310001) — PRÁTICAS PEDAGÓGICAS / ENSINO DE ARTES /ESTÁGIO SUPERVISIONADO	Licenciatura Interdisciplinar em Artes e suas Tecnologias ou Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura em Artes; Doutorado em Ensino ou Educação.

Unidade Acadêmica	Vagas	Regime de Trabalho	Área de Conhecimento	Titulação Exigida para Prova de Títulos e para a posse
IHAC CJA	1	DE	LINGUA PORTUGUESA E LINGÜÍSTICA	Graduação em Letras Vernáculas; Doutorado em Letras ou Linguística obtido em programa reconhecido pela CAPES/MEC
IHAC CJA	1	DE	SOCIOLOGIA	Licenciatura em Ciências Sociais ou Licenciatura em Sociologia ou Antropologia; Licenciatura na Área de Ciências Humanas e Sociais ou Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Humanas e Sociais; Mestrado ou Doutorado em Sociologia, Antropologia, Artes ou áreas afins, com produção acadêmica ou trajetória de pesquisa que articule sociologia e culturas indígenas.
IHAC CJA	1	DE	FÍSICA	Licenciatura em Ciências da Natureza ou Licenciatura Interdisciplinar em Ciências da Natureza ou Licenciatura em Física; Mestrado e/ou Doutorado em Educação de Física ou áreas afins da educação.
IHAC CJA/ CMUCS	3	DE	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	Licenciatura ou Bacharelado em Computação; Mestrado na área de Computação ou Educação.
CMUCS	1	DE	60200006-ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado em Administração de Empresas ou Administração Pública ou Ciências Contábeis ou Gestão Pública ou Gestão de Políticas Públicas ou Políticas Públicas ou Ciências Econômicas; Doutorado na área de Ciências Humanas, Sociais, Sociais Aplicadas ou Interdisciplinar, com pesquisas relacionadas à área do concurso.
CMUCS	1	DE	50100009 - AGRONOMIA 50103008 - FITOTECNIA	Graduação em Agronomia ou Engenharia Agronômica; Doutorado em Agronomia ou Produção Vegetal ou Fitotecnia ou Fitossanidade

Unidade Acadêmica	Vagas	Regime de Trabalho	Área de Conhecimento	Titulação Exigida para Prova de Títulos e para a posse
CFS	1	20 H	DESORDENS NUTRICIONAIS METABÓLICAS/ E TUTORIA/ HABILIDADES/ PIESC/ INTERNATO	Graduação em Medicina. Residência Médica ou Título de Especialista em Medicina de Família e Comunidade, Clínica Médica ou endocrinologia e metabologia.
CFS	1	20 H	DOR ABDOMINAL, DIARREIA, VÔMITOS E ICTERÍCIA/ TUTORIA/ HABILIDADES/ PIESC/ INTERNATO	Graduação em Medicina. Residência Médica ou Título de Especialista em Medicina de Família e Comunidade, Clínica Médica ou Gastroenterologia.
CFS	1	20 H	FADIGA, PERDA DE PESO E ANEMIAS/ TUTORIA/ HABILIDADES/ PIESC/ INTERNATO	Graduação em Medicina. Residência Médica ou Título de Especialista em Medicina de Família e Comunidade, Clínica Médica ou Hematologia.
CFS	1	20 H	PERDA DE SANGUE/ TUTORIA/ HABILIDADES/ PIESC/ INTERNATO	Graduação em Medicina. Residência Médica ou Título de Especialista em Clínica Médica, Cirurgia Geral, Medicina de Emergência ou Medicina Intensiva.
CFS	1	20 H	SAÚDE MULHER, SEXUALIDADE HUMANA DA PLANEJAMENTO FAMILIAR/ TUTORIA/ HABILIDADES/ PIESC/ INTERNATO E	Graduação em Medicina. Residência Médica ou Título de Especialista em Medicina de Família e Comunidade ou Ginecologia e Obstetrícia.
CFS	1	20 H	FEBRE, INFLAMAÇÃO INFECÇÃO/ TUTORIA/ HABILIDADES/ PIESC/ INTERNATO E	Graduação em Medicina. Residência Médica ou Título de Especialista em Pediatria, Medicina de Família e Comunidade, Clínica Médica ou Infectologia.
CFCHS	1	DE	DIREITO PROCESSUAL PENAL/PRÁTICA PENAL	Graduação em Direito. Doutorado em Direito.

CFCHS	1	DE	DIREITO FINANCEIRO/ DIREITO TRIBUTÁRIO/ PROCESSO ADMINISTRATIVO/ PROCESSO TRIBUTÁRIO	Graduação em Direito. Doutorado em Direito.
CFCHS	1	DE	ANTROPOLOGIA DAS RELIGIÕES ANTROPOLOGIA/ TEORIA ANTROPOLÓGICA	Graduação em Ciências Sociais, Antropologia, Interdisciplinar no campo das Humanidades. Mestrado e Doutorado em Antropologia, Ciências Sociais, Interdisciplinar no campo das Humanidades
CFCHS	1	DE	ANTROPOLOGIA E REGIMES DE CONHECIMENTO ANTROPOLOGIA/ TEORIA ANTROPOLÓGICA	Graduação em Ciências Sociais ou Ciências Sociais Aplicadas, Antropologia, Interdisciplinar no campo das Humanidades ou áreas afins, Licenciatura Intercultural. Mestrado e Doutorado em Antropologia, Ciências Sociais, Interdisciplinar no campo das Humanidades.
CFDT	2	DE	ESTRUTURAS/ ENGENHARIA CIVIL	Graduação em Engenharia Civil; Mestrado na área de estruturas ou áreas afins
CFDT	1	DE	INSTALAÇÕES PREDIAIS/ ENGENHARIA SANITÁRIA	Graduação em Engenharia Civil ou Engenharia Sanitária ou Engenharia Sanitária e Ambiental; Mestrado em uma das seguintes áreas: Saneamento ou Hidráulica e Saneamento ou Recursos Hídricos e Saneamento ou Saneamento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
CFDT	1	DE	DIREITO E POLÍTICA SOCIAL/CIÊNCIAS SOCIAIS APPLICADAS E CIÊNCIAS HUMANAS	Graduação em Direito ou em Ciências Sociais ou Interdisciplinar em Humanidades ou em Serviço Social; Doutorado em Direito ou em Filosofia do Direito ou Sociologia ou Ciência Política ou Políticas Sociais ou áreas afins

ANEXO II – QUADRO DE PROVAS

Área de conhecimento	Unidade acadêmica	Local de realização da prova	Prova escrita	Prova didática	Prova de títulos	Prova de plano de atuação profissional
ARTES VISUAIS – ARTE E EDUCAÇÃO	IHAC CPF	Campus Paulo Freire	Sim	Sim	Sim	Sim
70800006-EDUCAÇÃO/HISTÓRIA	IHAC CPF/ CMUCS	Campus Paulo Freire	Sim	Sim	Sim	Sim
70800006-EDUCAÇÃO /GEOGRAFIA	IHAC CPF	Campus Paulo Freire	Sim	Sim	Sim	Sim
LINGUÍSTICA	IHAC CPF	Campus Paulo Freire	Sim	Sim	Sim	Sim
ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO PÚBLICO	CFPPTS	Campus Jorge Amado	Sim	Sim	Sim	Sim
COMUNICAÇÃO	CFPPTS	Campus Jorge Amado	Sim	Sim	Sim	Sim
COMUNICAÇÃO/CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO/DESIGN	CFPPTS	Campus Jorge Amado	Sim	Sim	Sim	Sim
1.03.04.00-2 SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO	CFTCI	Campus Jorge Amado	Sim	Sim	Sim	Não
10300007 CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	CFTCI/ CMUCS	Campus Jorge Amado	Sim	Sim	Sim	Não

Área de conhecimento	Unidade acadêmica	Local de realização da prova	Prova escrita	Prova didática	Prova de títulos	Prova de plano de atuação profissional
ARTES VISUAIS, INTERCULTURALIDADES E PROCESSOS ARTÍSTICOS COMUNITÁRIOS / ARTES PLÁSTICAS (80302009)	CFAC	Campus Sosígenes Costa	Sim	Sim	Sim	Sim
COMUNICAÇÃO PARA WEB, WEBJORNALISMO / PROGRAMAÇÃO VISUAL (61201006)	CFAC	Campus Sosígenes Costa	Sim	Sim	Sim	Sim
DANÇA E CRIAÇÃO CÊNICA, PROCESSOS CRIATIVOS /DANÇA (80304001)	CFAC	Campus Sosígenes Costa	Sim	Sim	Sim	Sim
1.06.00.00-0 – QUÍMICA	CFCAF/ CMUCS	Campus Jorge Amado	Sim	Sim	Sim	Sim
1.01.00.00-8 - MATEMÁTICA	CFCAF/ CFDT	Campus Jorge Amado	Sim	Sim	Sim	Sim
5.03.00.00-8 – ENGENHARIA AGRÍCOLA	CFCAF	Campus Jorge Amado	Sim	Sim	Sim	Sim
Matemática/ CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA (10000003)	CFCAM	Campus Sosígenes Costa	Sim	Sim	Sim	Sim

Área de conhecimento	Unidade acadêmica	Local de realização da prova	Prova escrita	Prova didática	Prova de títulos	Prova de plano de atuação profissional
FÍSICA/ Ciências Exatas e da Terra (10000003)	CFCAM	Campus Sosígenes Costa	Sim	Sim	Sim	Sim
QUÍMICA / CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA (10000003)	CFCAM	Campus Sosígenes Costa	Sim	Sim	Sim	Sim
LINGUÍSTICA/LÍNGUA PORTUGUESA LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES	IHAC CSC	Campus Sosígenes Costa	Sim	Sim	Sim	Não
EDUCAÇÃO INCLUSIVA (70808040)	IHAC CSC	Campus Sosígenes Costa	Sim	Sim	Sim	Não
EDUCAÇÃO ARTÍSTICA (80310001) — PRÁTICAS PEDAGÓGICAS / ENSINO DE ARTES /ESTÁGIO SUPERVISIONADO	IHAC CSC	Campus Sosígenes Costa	Sim	Sim	Sim	Não
LÍNGUA PORTUGUESA E LINGUÍSTICA	IHAC CJA	Campus Jorge Amado	Sim	Sim	Sim	Sim
SOCIOLOGIA	IHAC CJA	Campus Jorge Amado	Sim	Sim	Sim	Sim
FÍSICA	IHAC CJA	Campus Jorge Amado	Sim	Sim	Sim	Não
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	IHAC CJA/ CMUCS	Campus Jorge Amado	Sim	Sim	Sim	Não

Área de conhecimento	Unidade acadêmica	Local de realização da prova	Prova escrita	Prova didática	Prova de títulos	Prova de plano de atuação profissional
60200006-ADMINISTRAÇÃO	CMUCS	Campus Jorge Amado	Sim	Sim	Sim	Não
50100009 - AGRONOMIA 50103008 - FITOTECNIA	CMUCS	Campus Jorge Amado	Sim	Sim	Sim	Não
DESORDENS NUTRICIONAIS E METABÓLICAS/ TUTORIA/ HABILIDADES/ PIESC/ INTERNATO	CFS	Campus Paulo Freire	Sim	Sim	Sim	Não
DOR ABDOMINAL, DIARREIA, VÔMITOS E ICTERÍCIA/ TUTORIA/ HABILIDADES/ PIESC/ INTERNATO	CFS	Campus Paulo Freire	Sim	Sim	Sim	Não
FADIGA, PERDA DE PESO E ANEMIAS/ TUTORIA/ HABILIDADES/ PIESC/ INTERNATO	CFS	Campus Paulo Freire	Sim	Sim	Sim	Não
PERDA DE SANGUE/ TUTORIA/ HABILIDADES/ PIESC/ INTERNATO	CFS	Campus Paulo Freire	Sim	Sim	Sim	Não
SAÚDE DA MULHER, SEXUALIDADE HUMANA E PLANEJAMENTO FAMILIAR/ TUTORIA/ HABILIDADES/ PIESC/ INTERNATO	CFS	Campus Paulo Freire	Sim	Sim	Sim	Não
FEBRE, INFLAMAÇÃO E INFECÇÃO/ TUTORIA/ HABILIDADES/ PIESC/ INTERNATO	CFS	Campus Paulo Freire	Sim	Sim	Sim	Não

DIREITO PROCESSUAL PENAL/PRÁTICA PENAL	CFCHS	Campus Sosígenes Costa	Sim	Sim	Sim	Sim
DIREITO FINANCEIRO/ DIREITO TRIBUTÁRIO/ PROCESSO ADMINISTRATIVO/PRO CESSO TRIBUTÁRIO	CFCHS	Campus Sosígenes Costa	Sim	Sim	Sim	Sim
ANTROPOLOGIA DAS RELIGIÕES ANTROPOLOGIA/ TEORIA ANTROPOLÓGICA	CFCHS	Campus Sosígenes Costa	Sim	Sim	Sim	Não
ANTROPOLOGIA E REGIMES DE CONHECIMENTO ANTROPOLOGIA/ TEORIA ANTROPOLÓGICA	CFCHS	Campus Sosígenes Costa	Sim	Sim	Sim	Não
ESTRUTURAS/ ENGENHARIA CIVIL	CFDT	Campus Paulo Freire	Sim	Sim	Sim	Não
INSTALAÇÕES PREDIAIS/ ENGENHARIA SANITÁRIA	CFDT	Campus Paulo Freire	Sim	Sim	Sim	Não
DIREITO E POLÍTICA SOCIAL/CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E CIÊNCIAS HUMANAS	CFDT	Campus Paulo Freire	Sim	Sim	Sim	Não

ANEXO III – LISTA DE PONTOS

**IHAC-CPF/ CFPPTS/ CFTCI/ CFAC/ CFCAF/ CFCAM/ IHAC-CSC/ IHAC-CJA/
CMUCS/ CFCS/ CFCHS/ CFDT**

ARTES VISUAIS – ARTE E EDUCAÇÃO

1. Artes visuais e estéticas negras;
2. Poéticas indígenas e grafismos;
3. Educação inclusiva e artes visuais;
4. Visualidades indígenas: resistência, memória e identidade;
5. Processos de criação artística em comunidades, tradicionais, quilombolas, marisqueiras e indígenas;
6. Arte e artesanato na produção de conhecimentos dos povos tradicionais e originários;
7. Arte dos povos originários das Américas: tradição e diálogo com a contemporaneidade;
8. Corpo, memória e resistência: expressões das estéticas negras nas artes visuais brasileiras e da diáspora de modo geral;
9. Poéticas do território: grafismos indígenas, linguagem visual e conhecimentos ancestrais;
10. Dissidências e representações visuais: gênero e sexualidade nas artes visuais brasileiras.

70800006 – EDUCAÇÃO/HISTÓRIA

1. Materiais didáticos e ensino de História: produção, circulação e usos;
2. Estágio supervisionado: pesquisa, metodologias e práticas em ensino de história;
3. Pressupostos filosóficos e teóricos dos saberes e práticas e os documentos orientadores da Educação Básica no Brasil;
4. Tecnologias da Informação e Comunicação na formação de professores, na formação de educadores e nas práticas pedagógicas na escola;
5. Relação Universidade-Escola-Comunidade na formação de professores;
6. Ensino de História e Interculturalidade indígena e quilombola: uma análise crítica e contracolonial;
7. A construção do espaço social através de uma perspectiva historiográfica;
8. História Social: Conceitos de tempo, espaço, memória, sujeito histórico, fonte histórica e as correntes historiográficas;
9. Educação básica, gênero, raça, diversidade e cidadania: práticas culturais na construção de identidades;
10. Ensino de História e os conceitos de classe, raça e gênero.

70800006 – EDUCAÇÃO/GEOGRAFIA

1. Cartografia como forma de representação social;
2. Análise crítica das principais correntes epistemológicas das Ciências Humanas e Sociais e suas implicações na prática educativa;
3. Metodologias do ensino de humanidades na educação básica: perspectivas multi, inter, transdisciplinares;
4. Experimentações com interdisciplinaridade, interculturalidade e territorialidade na formação docente em ciências humanas e sociais;
5. Territórios de uso e sentimento de pertença, características culturais e identidade;
6. Escalas abordagens e suas implicações na observação do objeto investigado;
7. Processos de produção do espaço geográfico e possibilidades de interação com outros meios;
8. Espaço geográfico como categoria fundamental da análise geográfica.

LINGUÍSTICA

1. Aspectos sociais e históricos da diversidade linguística do Brasil;
2. Aspectos semântico-gramaticais na construção de textos orais e escritos;
3. A relação interdisciplinar da Literatura com outras linguagens;
4. Perspectivas e desafios para o ensino de Literatura;
5. Letramentos acadêmicos: leitura e produção de textos na universidade;
6. Ensino de língua materna e multiletramentos: aspectos teóricos e pedagógicos;
7. A perspectiva sistêmica e funcional e a análise de textos em Língua Portuguesa;
8. Textos multimodais nas aulas de Língua Portuguesa;
9. Metodologias ativas no ensino e aprendizagem de Língua Portuguesa;
10. Leitura e produção textual na escola.

ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO PÚBLICO

1. Fundamentos de Economia Política: pensamento econômico em perspectiva histórica, micro e macroeconomia, economia solidária e ética econômica;
2. Estado, Governo e Desenvolvimento Econômico no Brasil: relações entre política econômica, estrutura produtiva e desigualdade regional;
3. Finanças Públicas e Orçamento Governamental: política industrial e desenvolvimento nacional;
4. Financeirização da economia brasileira e novo desenvolvimento nacional;
5. Métodos Quantitativos e Estatísticos Aplicados à Análise Econômica e de Políticas Públicas;
6. Indicadores Econômicos, Sociais e Territoriais: formulação, acompanhamento e avaliação de políticas públicas;
7. Precificação, commodities e desenvolvimento regional;
8. Estudo das preferências, escolha e derivação da curva de demanda do indivíduo;
9. Mercado, Estado, produtor direto e indireto;
10. Produção, função de produção, custos, oferta e demanda.

COMUNICAÇÃO

1. Produção e edição de conteúdo sonoro: técnicas de captação, mixagem e masterização para multiplataformas;
2. Linguagem e roteirização audiovisual: fundamentos e aplicações em narrativas ficcionais, jornalísticas e publicitárias;
3. Produção e direção audiovisual: técnicas de captação, iluminação e edição não-linear para cinema, TV e mídias digitais;
4. Sound Design e pós-produção de áudio: integração sonora e criação de trilhas para produtos audiovisuais;
5. Gestão de projetos midiáticos: planejamento, produção executiva e metodologias ágeis;
6. Produção de conteúdo para redes sociais: estratégias e formatos em áudio e vídeo para engajamento digital;
7. Estúdio multimídia: operação e produção integrada de conteúdos ao vivo e sob demanda;
8. Inovação em formatos midiáticos: desenvolvimento de produtos para realidade aumentada, vídeo 360° e narrativas interativas;
9. Distribuição e análise de conteúdo: estratégias de multiplataforma, monetização e métricas de audiência;
10. Legislação e ética aplicada à produção midiática: direitos autorais, de imagem e regulamentação

para áudio e vídeo.

COMUNICAÇÃO/ CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO/DESIGN

1. Usabilidade e acessibilidade na web e em dispositivos móveis;
2. Interação Humano-Computador: introdução, contextualização e conceituação. Interfaces intuitivas e comportamento humano;
3. Programação em dispositivos móveis: tendências e estratégias de desenvolvimento;
4. Técnicas e ferramentas de desenvolvimento web;
5. Elementos básicos da Programação Orientada a Objetos;
6. A comunicação das coisas em novas mídias;
7. Algoritmos, plataformas digitais e práticas de dataficação;
8. Inteligência artificial aplicada às mídias e tecnologias digitais.

SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO

1. Arquitetura de Computadores;
2. Sistemas Operacionais;
3. Infraestrutura e Tecnologias de Rede;
4. Serviços, Protocolos e Segurança de Rede;
5. Sistemas Distribuídos;
6. Sistemas Microcontrolados;
7. Sistemas Embarcados;
8. Internet das Coisas;
9. Fundamentos da Engenharia de Computação;
10. Programação de Computadores.

10300007 CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

1. Gerenciamento de Dados (Importação, Organização, Transformação e Visualização);
2. Aprendizado de Máquina;
3. Aprendizado Profundo;
4. Aprendizado por Reforço;
5. Pesquisa Operacional;
6. Visão Computacional;
7. Lógica Matemática;
8. Matemática Discreta;
9. Álgebra Linear;
10. Estatística Experimental e Multivariada.

ARTES VISUAIS, INTERCULTURALIDADES E PROCESSOS ARTÍSTICOS COMUNITÁRIOS / ARTES PLÁSTICAS (80302009)

1. Modos de produção das artes visuais em perspectivas indígenas e afrodescendentes;
2. Propostas e diálogos interculturais, decoloniais e contracoloniais na arte contemporânea;
3. Historicidades e epistemologias das artes visuais: eurocentrismo e movimentos para além dos centros hegemônicos;
4. Relações entre arte, artesanato e artefato; Transformações nas linguagens expressivas bidimensionais na contemporaneidade;

5. Transformações nas linguagens expressivas tridimensionais e espaciais na contemporaneidade;
6. Processos colaborativos e comunitários nas práticas artísticas contemporâneas;
7. Curadoria, mediação e circulação das artes visuais em contextos interculturais ou interétnicos;
8. Processos pedagógicos e experimentações artísticas em diálogo com saberes tradicionais e comunitários;
9. Arte, território e ancestralidade: práticas artísticas de resistência e memória na contemporaneidade.

COMUNICAÇÃO PARA WEB E WEBJORNALISMO / PROGRAMAÇÃO VISUAL (61201006)

1. Práticas profissionais em comunicação digital, redes sociais e ecossistemas de mídia contemporâneos;
2. Editoração gráfica e digital: princípios, processos e ferramentas de publicação e distribuição;
3. Projeto gráfico, webdesign e design de interfaces aplicados à comunicação digital;
4. Pós-produção e circulação de conteúdos jornalísticos e/ou artísticos em mídias digitais (redes sociais);
5. Estratégias de assessoria de comunicação, distribuição, veiculação e gestão de comunicação em plataformas digitais;
6. Infografia, motion design e narrativas visuais aplicadas ao webjornalismo e às artes digitais;
7. Produção e difusão de conteúdos sonoros e audiovisuais: podcasts, vídeos e acervos digitais;
8. Produção de conteúdo a partir de UGC (User-Generated Content), RAC (Reportagem com Auxílio de Computador), SEO (Search Engine Optimization) nas práticas comunicacionais contemporâneas;
9. Práticas contemporâneas em convergência midiática: multimídia, crossmídia e transmídia.

DANÇA E CRIAÇÃO CÊNICA, PROCESSOS CRIATIVOS/DANÇA (80304001)

1. Poéticas contemporâneas e processos criativos em dança;
2. O corpo como protagonista dos processos de criação cênica;
3. Laboratórios criativos para a cena de dança contemporânea: práticas e estéticas;
4. Coreopolíticas como horizonte de criação em dança e seus processos;
5. Reencenação na dança e suas vertentes no ensino-aprendizagem;
6. Artistas criadores/coreógrafos(as) brasileiros(as) e seus processos criativos;
7. Narrativas autobiográficas e autoficção na cena de dança e nos processos criativos;
8. A performatividade na dança, suas práticas e estéticas;
9. Práticas de criação em dança: caminhos para o trabalho do(a) intérprete-criador(a);
10. Dança, processos criativos e estéticas insurgentes.

1.06.00.00-0 – QUÍMICA

9. Elementos Químicos e Tabela Periódica;
10. Ligações Químicas;
11. Misturas e Soluções;
12. Reações Químicas;
13. Noções de Laboratório;
14. Funções Orgânicas;
15. Propriedades Físicas e Químicas de Compostos Orgânicos;
16. Isomeria;
17. Métodos Clássicos de Análise Química (titulometria e gravimetria);
18. Métodos Modernos de Análise (espectroscopia, cromatografia e eletroquímica).

1.01.00.00-8 - MATEMÁTICA

1. Limites, continuidade e derivadas de funções de uma variável;

2. Integral de Riemann e Teorema Fundamental do Cálculo;
3. Integrais duplas em coordenadas retangulares e polares;
4. Aplicações de integrais: massa, carga, centro de massa, momento de inércia, probabilidade e outras;
5. Séries numéricas e critérios de convergência;
6. Séries de Taylor e de MacLaurin e suas aplicações;
7. Vetores, retas, planos e distâncias;
8. Espaços e subespaços vetoriais;
9. Autovalores e autovetores;
10. Cônicas e superfícies quádricas.

5.03.00.00-8 – ENGENHARIA AGRÍCOLA

1. Modelagem e Estatística Hidrológica Aplicada;
2. Técnicas Construtivas e Controle de Construção de Barragens;
3. Projeto Geotécnico e Hidráulico de Barragens;
4. Estabilidade de Solos e Compactação de Aterros;
5. Hidráulica e Classificação de Solos;
6. Percolação e Controle de Filtração em Barragens de Terra;
7. Prospecção e Caracterização Geotécnica do Subsolo;
8. Análise de Séries Hidrológicas e Estimativa de Vazões de Projeto;
9. Medição de Vazão e Hidrometria Aplicada a Bacias Hidrográficas;
10. Critérios Geotécnicos e Ambientais para Seleção de Locais de Barragens.

MATEMÁTICA/ CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA (10000003)

1. Limites e derivadas;
2. Teorema fundamental do cálculo;
3. Integrais definidas e indefinidas;
4. Regra da cadeia e derivadas de funções implícitas;
5. Integrais múltiplas: duplas e triplas e aplicações.
6. Sequências, limite e convergência de sequências;
7. Álgebra Linear: sistemas lineares, matrizes, autovalores e autovetores;
8. Equações diferenciais ordinárias;
9. Modelagem matemática e computacional;
10. Algoritmos e métodos numéricos.

FÍSICA/ CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA (10000003)

1. Leis de Newton e dinâmica de partículas, com aplicações;
2. Trabalho, energia e conservação do momento, com aplicações;
3. Oscilações e ondas mecânicas;
4. Leis da Termodinâmica e aplicações em sistemas térmicos;
5. Campos elétricos e leis de Coulomb e Gauss;
6. Campos magnéticos e indução eletromagnética, com aplicações;
7. Óptica geométrica e ondulatória;
8. Mecânica dos fluidos: propriedades dos fluidos, equação da continuidade e Bernoulli, com aplicações;
9. Transferência de calor: condução, convecção e radiação, com aplicações;
10. Transferência de massa e balanços de massa e energia, com aplicações.

QUÍMICA / CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA (10000003)

1. Ligações químicas e geometria molecular;
2. Termoquímica e termodinâmica (Gibbs, entalpia, entropia, equilíbrio);
3. Cinética química e catálise;
4. Equilíbrio químico, solubilidade e propriedades coligativas;
5. Ácidos, bases, pH, tampões e titulações;
6. Eletroquímica e processos redox;
7. Isomeria e estereoquímica;
8. Reações orgânicas: substituição, adição, eliminação;
9. Métodos de análise volumétrica e gravimétrica;
10. Técnicas instrumentais: espectrofotometria, absorção atômica, espectrometria de massa Limites e derivadas.

LINGUÍSTICA/LÍNGUA PORTUGUESA LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES

1. A dupla articulação da linguagem e o signo linguístico;
2. O quadro fonético e fonológico do português brasileiro: classificação articulatória e processos fonológicos;
3. Variação fonético-fonológica do português;
4. Os mecanismos da flexão e da derivação: limites, semelhanças e diferenças;
5. Produtividade lexical: formação de palavras e ampliação do léxico;
6. As classes e funções gramaticais: critérios e fronteiras;
7. Fenômenos morfossintáticos do português brasileiro;
8. A referência nos estudos semânticos;
9. A modalização nos estudos semânticos;
10. Significação e contexto: a teoria dos atos de fala.

EDUCAÇÃO INCLUSIVA (70808040)

1. Acessibilidade e Desenho Universal para Aprendizagem (DUA);
2. Ensino Colaborativo como apoio à inclusão escolar;
3. Acessibilidade curricular no contexto da Educação Especial e Inclusiva;
4. Legislações e políticas de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva;
5. Atendimento Educacional Especializado e o princípio da equidade no contexto da Educação Especial e Inclusiva: aspectos legais, pedagógicos e organizacionais;
6. Os 4Ps da Inclusão: Plano Educacional Individualizado (PEI), o Plano de Acessibilidade na Avaliação (PAA), o Plano Individualizado de Transição (PIT) e o Plano de Acessibilidade Básica (PAB);
7. Tecnologias assistivas na Educação Especial numa perspectiva Inclusiva;
8. Formação e papel do professor, da família e da comunidade no processo de inclusão;
9. Concepções e práticas de organização e gestão da escolar no contexto da Educação Especial e Inclusiva;
10. Avaliação e acompanhamento da aprendizagem de alunos público da Educação Especial.

EDUCAÇÃO ARTISTICA (80310001) -- PRÁTICAS PEDAGÓGICAS / ENSINO DE ARTES /ESTÁGIO SUPERVISIONADO

1. Educação básica brasileira: o lugar das Artes e seus desafios pedagógicos contemporâneos;
2. A arte-educação no Brasil: história, abordagens e experiências;
3. Questões e práticas do Ensino de Artes: especificidades, estágio, pesquisa, avaliação, planejamento;

4. Prática docente e práticas artísticas: perspectivas pedagógicas para a formação de professores-artistas;
5. Estágio Supervisionado em Artes: espaços, vivências e processos de criação na formação docente em Artes;
6. Tecnologias da Informação e Comunicação na formação docente em Artes e nas práticas artístico-pedagógicas na escola;
7. Relação Universidade-Escola-Comunidade na formação e atuação docente em Artes;
8. Ensino de Artes em perspectivas pós-coloniais, decoloniais e em diálogos interculturais;
9. Artes Negras e Indígenas na formação docente em Artes: perspectivas artístico-pedagógicas antirracistas;
10. Abordagens feministas e queer nas Artes e no Ensino de Artes.

LINGUA PORTUGUESA E LINGUÍSTICA

1. Concepções de língua e linguagem: perspectivas estrutural, funcional, gerativa e discursiva;
2. Variação linguística e identidade: fatores sociais, regionais e estilísticos;
3. Preconceito linguístico e políticas de valorização da diversidade linguística no Brasil;
4. Aquisição da linguagem: teorias e implicações para o ensino;
5. O uso da linguagem em contextos sociais: pragmática, atos de fala e implicaturas;
6. Relações entre morfossintaxe, semântica e discurso;
7. Discurso, ideologia e poder: perspectivas da Análise do Discurso francesa e crítica;
8. Interfaces da Linguística com Filosofia, Psicologia e Antropologia;
9. Linguística Aplicada e ensino: abordagens comunicativas e sociointeracionais;
10. A constituição da Linguística como ciência: Estruturalismo, gerativismo, funcionalismo e abordagens cognitivas.

SOCIOLOGIA

1. Poéticas indígenas e estéticas do território;
2. Cultura, arte e oralidade em contextos indígenas;
3. Cinema indígena e contranarrativas audiovisuais;
4. Estéticas decoloniais e contracoloniais nas artes;
5. Educação intercultural, arte e sociologia da cultura indígena;
6. Fundamentos Filosóficos e Epistemológicos das Ciências Humanas e Sociais;
7. Epistemologias Decoloniais e Filosofias Interculturais;
8. Sociologia, da Cultura, da Arte e do Conhecimento;
9. Território, Cultura e Diversidade nas Ciências Humanas;
10. Movimentos Sociais, Direitos Humanos e Práticas Emancipatórias.

FÍSICA

1. Formação de professores e práticas profissionais no ensino de Física;
2. Pesquisa em ensino de Física e formação Docente;
3. Currículo, políticas curriculares e ensino de Física;
4. Teorias de aprendizagem e a abordagem de conteúdos de Física;
5. Contextualização e articulação entre áreas de conhecimento e a abordagem de conteúdos de Física;
6. Educação CTS/CTSA (Ciência, Tecnologia, Sociedade e Ambiente) e a abordagem de conteúdos de Física;
7. Livros e materiais didáticos e o ensino de Física;
8. Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação e o Ensino de Física;

9. Políticas Públicas educacionais e o ensino de Física.

CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

1. Programação de Computadores;
2. Estrutura de dados;
3. Visualização de dados;
4. Banco de dados;
5. Programação orientada a objetos;
6. Projeto de sistemas;
7. Programação para dispositivos móveis;
8. Programação web;
9. Interação Humano-Computador;
10. Robótica educativa.

60200006- ADMINISTRAÇÃO

1. Teorias econômicas clássicas e contemporâneas;
2. Empreendedorismo e inovação na Gestão Pública e Social;
3. Análise e avaliação de Políticas Públicas;
4. Fundamentos de contabilidade: conceitos e aplicação para as organizações públicas;
5. Finanças e orçamento público;
6. Estado, burocracia e governança pública;
7. Contabilidade e controladoria pública: da ênfase orçamentária à nova Contabilidade Pública;
8. Teoria das organizações aplicada à administração pública;
9. Administração pública e governança local;
10. Gestão de serviços públicos: controle social e experiências inovadoras.

50100009 - AGRONOMIA 50103008 - FITOTECNIA

1. Fatores Ambientais e Fisiológicos que Afetam a Absorção Cuticular de Herbicidas;
2. Seletividade Fitotóxica dos Herbicidas;
3. Herbicidas Inibidores da Biossíntese de Aminoácidos: Modo de Ação e Sintomas;
4. Resistência de Plantas Daninhas aos Herbicidas;
5. Impactos Ecológicos da Coexistência de Culturas Herbicide-Tolerant e Plantas Daninhas Resistentes;
6. Aplicação da Transcriptômica para Identificar Genes de Resistência em Plantas Daninhas;
7. Manejo de Plantas Daninhas na Integração Lavoura;
8. Manejo Integrado de Plantas Daninhas em Áreas com Histórico de Resistência Múltipla à Herbicidas na Soja;
9. Manejo de Plantas Daninhas na Cultura do Milho
10. Agricultura 4.0 e Manejo de Plantas Daninhas.

DESORDENS NUTRICIONAIS E METABÓLICAS/ TUTORIA/ HABILIDADES/ PIESC/ INTERNATO

1. Obesidade;
2. Diabetes Mellitus Tipos 1 e 2;
3. Síndrome metabólica;
4. Hipotireoidismo e Hipertireoidismo;
5. Desnutrição;

6. Má absorção;
7. Osteoporose;
8. Distúrbios da adreanal;
9. Tumores hipofisários;
10. Hiperparatireoidismo.

DOR ABDOMINAL, DIARREIA, VÔMITOS E ICTERÍCIA/ TUTORIA/ HABILIDADES/ PIESC/ INTERNATO

1. Hepatites virais;
2. DRGE - aspectos clínicos e cirúrgicos;
3. Transtornos funcionais do aparelho digestivo - Dispepsia Funcional e Síndrome do Intestino Irritável;
4. Hemorragia Digestiva Alta e Baixa;
5. Câncer Gástrico;
6. Câncer Colorretal;
7. Diarreia Aguda e Crônica;
8. Doença de Chron e Retocolite ulcerativa;
9. Cirrose hepática;
10. Doença ulcerosa péptica.

FADIGA, PERDA DE PESO E ANEMIAS/ TUTORIA/ HABILIDADES/ PIESC/ INTERNATO

1. Hematopoese e Citologia Sanguínea;
2. Distúrbios do metabolismo do ferro, B12 e ácido fólico;
3. Anemias: Classificação e Diagnóstico Diferencial;
4. Anemias Hemolíticas e Alterações da Hemoglobina;
5. Anomalias quantitativas e qualitativas dos leucócitos;
6. Leucemias agudas e crônicas;
7. Neoplasias Hematológicas e Doenças Mieloproliferativas;
8. Distúrbios hemorrágicos e trombóticos;
9. Imunohematologia;
10. Malária.

PERDA DE SANGUE/ TUTORIA/ HABILIDADES/ PIESC/ INTERNATO

1. Hemorragia digestiva alta;
2. Hemorragia digestiva baixa;
3. Tromboembolismo pulmonar e trombose venosa periférica;
4. Semiologia e exames complementares na investigação das perdas sanguíneas: da propedêutica clássica à integração com tecnologias diagnósticas;
5. Hemorragia pós-parto;
6. Abdome agudo hemorrágico: gravidez ectópica rota;
7. Politraumatismo;
8. Dissecção aórtica;
9. Choque hipovolêmico;
10. Febres Hemorrágicas.

SAÚDE DA MULHER, SEXUALIDADE HUMANA E PLANEJAMENTO FAMILIAR/ TUTORIA/ HABILIDADES/ PIESC/ INTERNATO

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923 Fone: 73 2103-8401 / 8402
www.ufsb.edu.br

1. Doença hemolítica perinatal;
2. Diabetes gestacional;
3. Prematuridade;
4. Infecções perinatais;
5. Síndromes hipertensivas na gestação;
6. Fisiologia do sistema reprodutor feminino;
7. Úlcera genitais;
8. Sangramento uterino disfuncional;
9. Dismenorreia;
10. Climatério.

FEBRE, INFLAMAÇÃO E INFECÇÃO/ TUTORIA/ HABILIDADES/ PIESC/ INTERNATO

1. Infecções sexualmente transmissíveis;
2. Infecções de vias aéreas;
3. Infecções de vias urinárias;
4. Tuberculose;
5. Tétano;
6. Arboviroses;
7. Hepatites virais;
8. Meningite;
9. Leptospirose;
10. Choque séptico.

DIREITO PROCESSUAL PENAL/PRÁTICA PENAL

1. Garantias e Princípios do Processo Penal;
2. Sistema Inquisitorial e Acusatório;
3. Inquérito Policial;
4. Ação Processual Penal;
5. Jurisdição e Competência no Processo Penal;
6. Provas no Processo Penal;
7. Prisões Processuais;
8. Nulidades Processuais Penais;
9. Recursos em Processo Penal;
10. Juizados Especiais Criminais.

DIREITO FINANCEIRO/ DIREITO TRIBUTÁRIO/ PROCESSO ADMINISTRATIVO/PROCESSO TRIBUTÁRIO

1. Competência Tributária e a Emenda Constitucional n.132, de 20 de dezembro de 2023;
2. A responsabilidade Financeira e suas Questões atuais;
3. O processo Tributário;
4. Suspensão, Exclusão e Extinção da Exigibilidade do Crédito Tributário;
5. As Despesas Financeiras, regime Constitucional, Possibilidades e processamento e as determinações constantes no artigo 100 da Constituição da República Federativa do Brasil;
6. Os Princípios que regem o Direito Tributário e o Direito Financeiro;
7. Normas Gerais em Matéria de Direito Financeiro e em Matéria de Direito Tributário;
8. A Execução Fiscal;

9. As receitas financeiras e a tributação extraordinária da União;
10. A Sujeição Passiva direta e a indireta no Direito Tributário.

ANTROPOLOGIA DAS RELIGIÕES ANTROPOLOGIA/ TEORIA ANTROPOLÓGICA

1. Abordagens etnográficas das religiões de matriz africana;
2. Magia, Ciência e Religião;
3. Ritual e simbolismo;
4. O campo religioso brasileiro e suas configurações;
5. Direitos culturais e diversidade religiosa;
6. Abordagens etnográficas do pentecostalismo no Brasil;
7. Sincretismo, religião, trânsito religioso.

ANTROPOLOGIA E REGIMES DE CONHECIMENTO ANTROPOLOGIA/TEORIA ANTROPOLÓGICA

1. Diversidade cultural e regimes de conhecimento;
2. Territórios, autodeterminação e autogestão: etnografias das práticas indígenas no Brasil;
3. Relação entre conhecimento de povos e comunidades tradicionais e conhecimento científico;
4. Formas expressivas e conhecimentos tradicionais na perspectiva antropológica;
5. Antropologia das relações afroindígenas no Sul da Bahia;
6. Histórias dos povos indígenas e do indigenismo do Sul da Bahia;
7. Direitos indígenas: territórios, conhecimentos e culturas.

ESTRUTURAS/ ENGENHARIA CIVIL

1. Dimensionamento em estado limite último de elementos de concreto armado submetidos a solicitações normais;
2. Cálculo e detalhamento de vigas em concreto armado submetidas à força cortante e à torção;
3. Pilares de concreto armado: definição, tipos, dimensionamento e detalhamento;
4. Estados limites de elementos estruturais em concreto pretendido;
5. Dimensionamento de sapatas e blocos de coroamento;
6. Estabilidade global de edifícios de concreto armado;
7. Processos gerais da hiperestática classica: Método das Forças e Método dos Deslocamentos;
8. Torção: barras de seção circular e seções de parede fina;
9. Flexão geral em barras: seções transversais simétricas e assimétricas;
10. Análise de tensões e deformações.

INSTALAÇÕES PREDIAIS/ ENGENHARIA SANITÁRIA

1. Aterro Sanitário;
2. Poluição hídrica: águas superficiais, padrões de enquadramento e potabilidade, parâmetros físico-químicos e biológicos de caracterização, ensaios de laboratório e de campo;
3. Instalações prediais de água fria. Teoria e concepção dos sistemas de alimentação, reservaço, elevação, distribuição e consumo de água fria. Dimensionamento, traçado, projeto, materiais empregados e análise de desempenho;
4. Instalações prediais de esgotos sanitários e águas pluviais. Teoria e concepção dos sistemas de coleta, afastamento e disposição final dos esgotos sanitários. Dimensionamento, traçado, projeto, materiais empregados e análise de desempenho;

5. Instalações prediais de combate a princípios de incêndio. Teoria e concepção dos sistemas hidráulicos prediais, sob comando, de combate a incêndios. Dimensionamento, traçado e projeto de sistemas hidráulicos de combate a incêndios por gravidade e recalque. Materiais empregados;
6. Estudos de concepção dos sistemas de abastecimento de água. Configuração e partes constituintes dos sistemas de abastecimento. Previsão de demanda de água. Vazões de projeto. Escolha dos mananciais;
7. Redes de distribuição de água. Alternativas de distribuição. Redes malhadas e ramificadas. Critérios hidráulicos de dimensionamento. Projeto de redes de distribuição;
8. Sistemas de esgotos: redes de esgotos sanitários, hidráulica das redes de esgotos e projeto de redes de esgotos;
9. Sistemas de esgotos: Manjo, tratamento e destino final e impactos nos corpos d'água receptores;
10. Soluções estruturais e não-estruturais para problemas de drenagem urbana.

DIREITO E POLÍTICA SOCIAL/CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E CIÊNCIAS HUMANAS

1. Direito, sociedade e poder;
2. Direito, conhecimento sociológico e crítica social;
3. Democracia e sociedade;
4. O processo de constituição da política social e da seguridade social no Brasil;
5. Cidadania e novos direitos;
6. Políticas sociais e as questões ambientais contemporâneas.

ANEXO IV – BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Matéria/ Área do Conhecimento: _____

Código da prova: _____

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923 Fone: 73 2103-8401 / 8402
www.ufsb.edu.br

PROVA ÚNICA		
ITENS A CONSIDERAR	MÁXIMO	OBTIDO
1 Apresentação	3,000	
a. Introdução, desenvolvimento e conclusão	2,000	
b. Poder de síntese	0,500	
c. Objetividade	0,500	
2 Domínio dos conteúdos	4,000	
3 Correção e propriedade da linguagem	2,000	
4 Coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa	1,000	
TOTAL	10,000	

Se a pontuação for menor que a máxima, justifique:

Local: _____ Data: _____

Assinatura da/o Examinadora/or: _____

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923 Fone: 73 2103-8401 / 8402
www.ufsb.edu.br

ANEXO V – BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

Matéria/Área do Conhecimento: _____

Candidata/o: _____

CRITÉRIOS	Nº DE PONTOS	
	Máximo	Obtido
A - PLANO DE AULA		
1 Clareza dos objetivos	0,500	
2 Adequação dos objetivos ao conteúdo	0,200	
3 Coerência na subdivisão do conteúdo	0,200	
4 Adequação do conteúdo ao tempo disponível	0,300	
5 Seleção apropriada do material didático	0,300	
B - DESENVOLVIMENTO DA AULA		
1 Relação entre o plano e o desenvolvimento da aula	1,000	
2 Linguagem clara, correta e adequação ao conteúdo.	1,000	
3 Abordagem das idéias fundamentais do conteúdo	1,000	
4 Sequência lógica do conteúdo dissertado	0,500	
5 Articulação entre as idéias apresentadas, permitindo a configuração do seu todo.	1,000	
6 Consistência teórica do conteúdo	2,000	
7 Uso adequado dos recursos didáticos	1,000	
8 Cumprimento do tempo estipulado (MIN 40' / MÁX 50')	1,000	
TOTAL	10,000	

Nota: A/O Candidata/o deverá entregar o Plano de Aula em três vias imediatamente após o sorteio da ordem de apresentação das/os Candidatas/os da Prova Didática. A não entrega acarretará a anulação de pontuação em todo item A e no subitem B1.

Se a pontuação for menor que a máxima, justifique:

Local: _____ Data: ____ / ____ / ____

Assinatura da/o Examinadora/or: _____

ANEXO VI – BAREMA PARA JULGAMENTO DOS TÍTULOS

Matéria/Área de Conhecimento: _____

Candidata/o: _____

1. Títulos Acadêmicos – pontuação máxima: 20 pontos	Pontuação para cada título	Obtidos
Doutorado na área de conhecimento do concurso	20	
Doutorado em áreas afins	17	
Mestrado na área de conhecimento do concurso	12	
Mestrado em áreas afins	10	
Residência Médica	08	
Especialização	06	
Graduação	05	
		Total: (max. 20 pontos)

*Para cálculo da nota total deste grupo, será considerada apenas a pontuação do maior título apresentado.

2. Produção científica, artística ou didática (últimos cinco anos)– pontuação máxima: 30 pontos		Pontuação para cada título	Obtidos
Livro de conteúdo científico (com conselho editorial)	Na área de conhecimento do concurso	.4,0 por livro	
	Em outras áreas	.1,0 por livro	
. Livro de conteúdo literário	-	.2,0 por livro	
. Livro didático ou manuais e notas técnicas	Na área de conhecimento do concurso	.3,0 por livro	
	Em outras áreas	.1,0 por livro	
. Capítulo de livro (com conselho editorial)	Na área de conhecimento do concurso	.2,0 por capítulo	
	Em outras áreas	.0,7 por capítulo	
. Organização de livro ou periódico (com conselho editorial)	-	2,0 por atividade	
Artigo de natureza científica publicado em revista indexada **	Qualis A1/ A2/ A3/ A4 (na área de conhecimento do concurso)	.2,5 por artigo	
	Qualis A1/ A2/ A3/ A4 (em outras áreas)	.2,0 por artigo	
	Qualis B1/B2/B3/B4 (na área de conhecimento do concurso)	.1,5 por artigo	
	Qualis B1/B2/B3/B4 (em outras áreas)	.1,0 por artigo	
	Qualis C	.0,5 por artigo	
Artigo de natureza científica publicado em revista não indexada	-	.0,3 por artigo	
Trabalho completo publicado em Anais de eventos científicos internacionais	-	.0,7 por artigo	
Trabalho completo publicado em Anais de eventos científicos nacionais	-	.0,5 por artigo	
Tradução de livro	-	.2,0 por livro	
Tradução de capítulo de livro	-	.1,0 por capítulo	
Prefácio e/ou Posfácio	-	.0,5 por atividade	
Resenhas e/ou Verbetes	-	.1,0 por atividade	
Resumo publicado em Anais de eventos científicos internacionais (não cumulativo com Trabalho Completo publicado ou com Comunicação Oral)	-	.0,3 por resumo	
Resumo publicado em Anais de eventos científicos nacionais (não cumulativo com Trabalho Completo publicado ou com Comunicação Oral)	-	.0,2 por resumo	
. Conferência, palestra, entrevista e participação em mesa-redonda	Na área de conhecimento do concurso	.1,0 por atividade	
	Em outras áreas	.0,5 por atividade	
.Comunicação oral de trabalho em eventos científicos internacionais	-	.0,7 por apresentação	
.Comunicação oral de trabalho em eventos científicos nacionais	-	.0,5 por apresentação	
Patentes relativas a produtos, materiais ou processos	-	.2,5 por patente registrada	

. Criação de software ou similar (com registro)	-	.1,5 por registro	
. Produção de material audiovisual (com registro)	-	.1,5 por registro	
Trabalhos artísticos	Exposição ou direção (artística) na área de conhecimento do concurso	.2,5 por trabalho	
	. Exposição ou direção (artística) em outra área	.1,5 por trabalho	
	Produção artística na área de conhecimento do concurso (com registro)	.2,0 por trabalho	
	Produção artística em outra área (com registro)	.1,5 por trabalho	
	Curador de exposição artística	.1,5 por trabalho	
			Total: (max. 30 pontos)

**Em caso de alteração dos critérios de avaliação da produção científica pela CAPES, o edital indicará, em complemento a este anexo, eventuais adaptações nestes critérios.

3. Atividades Didáticas pontuação máxima: 25 pontos	Pontuação para cada título	Obtidos
Atividades de ensino	Ensino superior (graduação e pós-graduação) na área de conhecimento do concurso com o mínimo de 45h por semestre	1 por semestre
	Ensino superior (graduação e pós-graduação) em outras áreas com o mínimo de 45h por semestre	0,5 por semestre
	Ensino na educação básica	0,5 por ano
	Curso de curta duração na área do concurso (mínimo de 06 horas por curso)	0,3 por atividade
. Orientações concluídas	. Doutorado	. 3 por orientação
	. Mestrado	2 por orientação
	. Iniciação Científica, Ensino e Extensão	.1 por orientação
	. Especialização	1 por orientação
	. Trabalho de Conclusão de Graduação	.0,5 por orientação
	Coorientação de Doutorado ou Mestrado	.0,5 por orientação
	. Monitoria e Estágio	.0,5 por orientação
		Total: (max. 25 pontos)

4. Atividades Administrativas pontuação máxima: 15 pontos		Pontuação para cada título	Obtidos
Atividades de direção em instituição de ensino (cargo administrativo)	Direção de unidade ou de instituição de ensino	6 pontos por cada período de 4 anos	
	.Coordenador de colegiado, chefia de departamento ou similar	2,0 pontos por cada período de 2 anos	
Participação em Conselhos Superiores de IES ou similares	-	2,0 por cada período de 2 anos	
Representação em órgãos colegiados em instituição de ensino	-	0,5 por 2 anos	
Cargos de direção e/ou representação em órgão de representação de classe ou sociedade científica.	-	0,5 por 2 anos	
			Total: (max. 15 pontos)

5. Outras Atividades Profissionais e/ou Acadêmicas pontuação máxima: 10 pontos		Pontuação para cada título	Obtidos
Participação em projetos de pesquisa, ensino e extensão	.Coordenação de Projeto aprovado por agência financiadora	3,0 por projeto até o máximo de 9	
	Colaboração em projeto aprovado por agência financiadora	1,0 por projeto até o máximo de 6	
	Coordenação de projeto com certificação institucional (ex: PIBIC, extensão, Pibid)	0,5 por projeto até o máximo de 5	
Bolsas de estudo e de pesquisa, em nível de pósgraduação, conferidas por instituições de formação de recursos humanos, de fomento à pesquisa ou de intercâmbio cultural	-	1,0 por bolsa até o máximo de 4,0	
Monitoria e bolsas oficiais de graduação	-	0,5 por atividade até o máximo de 1,0	
Participação em cursos de formação na área de conhecimento do concurso	-	0,2 por curso até o máximo de 1	
Assessoramento	Participação em banca examinadora de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargo de docente de IES	1 por participação	
	Participação em banca examinadora de Seleção Pública de Provas e Títulos para provimento de cargo de docente de IES	0,5 por participação	
	Participação em banca examinadora de Tese de Doutorado (excluindo-se)	2 por participação	

	aquelas em que o candidato é o orientador ou coorientador da tese)		
	Participação em banca examinadora de Dissertação de Mestrado (excluindo-se aquelas em que o candidato é o orientador ou coorientador da tese)	1,5 por participação	
	Participação em banca examinadora de Exame de Qualificação de Doutorado (excluindo-se aquelas em que o candidato é o orientador ou coorientador da tese)	1 por participação	
	Participação em banca examinadora de Monografia de Especialização	≤0,5 por participação	
	Participação em banca examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso	0,5 por participação	
Membro de órgão acadêmico, científico (corpo editorial) ou profissional (não cumulativo com os 02 seguintes)	-	0,3 por órgão	
Membro de corpo gestor (diretoria) de órgão acadêmico, científico ou profissional (não cumulativo com o antecessor e o seguinte)	-	1 para cada período de 2 anos	
Presidência, Direção ou Chefia de órgão acadêmico, científico ou profissional (cargo máximo, não cumulativo com os 02 antecessores)	-	2 para cada período de 2 anos	
Organização de eventos acadêmicos	-	1 por atividade	
Participação em eventos científicos como ouvinte	-	0,1 por participação	
			Total: (max. 10 pontos)

RESUMO	
1. Títulos Acadêmicos	/20
2. Produções científicas, artísticas ou didáticas	/30
3. Atividades didáticas	/25
4. Atividades administrativas	/15
5. Outras atividades profissionais e/ou acadêmicas	/10
TOTAL	/100

Local: _____ Data: _____

Assinatura das/os Examinadoras/es

Obs: as demais páginas do documento deverão ser rubricadas pelos membros da Banca.

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923 Fone: 73 2103-8401 / 8402
www.ufsb.edu.br

ANEXO VII – BAREMA PARA JULGAMENTO DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL

Matéria/Área do Conhecimento: _____

Candidata/o: _____

ITENS A CONSIDERAR	Nº DE PONTOS	
	Máximo	Obtido
QUANTO AO CONTEÚDO		
1- Relação da Trajetória profissional e acadêmica percorrida pelo Candidata/o com o objeto do Concurso.	2,000	
2-Sequência lógica do texto	0,750	
3-Capacidade de escrever claramente, contextualizando e relacionando as atividades apresentadas.	0,750	
QUANTO À APRESENTAÇÃO		
4- Adequação da apresentação com o texto escrito	1,000	
5- Objetividade e clareza	1,000	
6- Articulação das idéias apresentadas, permitindo uma configuração do todo.	0,500	
7- Defesa fundamentada na articulação da trajetória e nas perspectivas profissionais de trabalho, projetos acadêmicos e contribuições para o crescimento e desenvolvimento institucional.	2,000	
QUANTO À ARGUIÇÃO		
8- Consistência argumentativa	1,000	
9- Defesa de uma visão sobre o papel da Universidade	0,500	
10- Defesa de uma visão sobre o papel Docente.	0,500	
TOTAL	10,000	

Se a pontuação for menor que a máxima, justifique:

Local: _____ Data: _____

Assinatura da/o Examinadora/or: _____

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923 Fone: 73 2103-8401 / 8402
www.ufsb.edu.br

ANEXO VIII –FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Unidade acadêmica:	
Área de Conhecimento:	

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, Candidata/o concorrente a uma vaga no concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior, apresento recurso :

Marque uma opção:

<input type="checkbox"/> CONTRA INDEFERIMENTO DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
<input type="checkbox"/> CONTRA A NÃO HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO
<input type="checkbox"/> CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA
<input type="checkbox"/> CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DIDÁTICA
<input type="checkbox"/> CONTRA O RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS
<input type="checkbox"/> CONTRA O RESULTADO DE PROVA DE PLANO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL
<input type="checkbox"/> CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO
<input type="checkbox"/> REQUERER VISTAS AS PRÓPRIAS PROVAS E BAREMAS
<input type="checkbox"/> CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA VERIFICAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO
<input type="checkbox"/> CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL PARA PESSOAS INDÍGENAS
<input type="checkbox"/> CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL PARA PESSOAS QUILOMBOLAS

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

_____ , _____ de _____ de _____

Assinatura da/o Candidata/o

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923 Fone: 73 2103-8401 / 8402
www.ufsb.edu.br



**GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA**

ANEXO IX – CONTROLE DE LAUDAS DA PROVA ESCRITA

Unidade Acadêmica:

Edital:

Código da Prova:

Matéria/Área de Conhecimento:

DECLARAÇÃO

Eu, _____, CPF nº _____, participante do concurso público para o cargo de professor da carreira do Magistério Superior, declaro para os fins que a prova escrita foi realizada na forma de dissertação e entregue contendo () _____ laudas.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura da/o Candidata/o

Via do Candidata/o

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins que se fizerem necessários que o(a) candidato(a) _____, entregou no(a) unidade a prova escrita sob o Código _____ referente à participação no concurso público para Professor do Magistério Superior regido pelo Edital nº _____ / _____.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura da/o Responsável

**ANEXO X – DECLARAÇÃO DE VERACIDADE E ORIGINALIDADE DOS
DOCUMENTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS**

Eu, _____, CPF nº _____, participante do concurso público para o cargo de professor da carreira do magistério superior, declaro para os devidos fins que as cópias dos documentos entregues no formato disposto no Edital ____/____ da Unidade Acadêmica _____ são verídicos, originais e se encontram em minha posse.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato/o

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923 Fone: 73 2103-8401 / 8402
www.ufsb.edu.br

ANEXO XI – PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Unidade Acadêmica	
Identificação	
Nome do Candidata/o	
Edital	
Matéria/ Área de Conhecimento	
Data	
Documentos anexados:	
(<input type="checkbox"/>)	Plano de Aula em 3 (três) vias física e digital
(<input type="checkbox"/>)	Cópia do <i>Curriculum Lattes</i> , com a cópia dos documentos comprobatórios (via digital)
(<input type="checkbox"/>)	Plano de Atuação Profissional, em 03 (três) vias; nº de páginas: _____
Assinatura	

Via do Candidata/o

<p>Declaramos para os fins que se fizerem necessários, nos termos da Resolução 06/2025, que o candidato _____, entregou na unidade acadêmica _____, a documentação abaixo especificada:</p> <p>(<input type="checkbox"/>) Plano de Aula em 3 (três) vias física e digital</p> <p>(<input type="checkbox"/>) Cópia do <i>Curriculum Lattes</i>, com a cópia dos documentos comprobatórios (via digital)</p> <p>(<input type="checkbox"/>) Plano de Atuação Profissional, em 03 (três) vias, nº de páginas: _____ _____, ____ de _____ de _____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura da/o Responsável _____</p>	
--	--

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923 Fone: 73 2103-8401 / 8402
www.ufsb.edu.br

ANEXO XII – LISTA DE EXAMES PARA INSPEÇÃO MÉDICA

Conforme item 11.5 do Edital nº 11/2025, somente poderá ser empossada/o a/o candidata/o selecionada/o que for julgada/o apta/o física e mentalmente para o exercício do cargo, na inspeção de saúde, de caráter eliminatório.

Desta forma, para realização da Perícia Médica, a/o Candidata/o deverá apresentar os seguintes exames:

Exames com retroatividade até 3 meses:

1. Hemograma completo;
2. Colesterol total, HDL, LDL, triglicérides;
3. Glicemia de Jejum;
4. Creatinina, Uréia, Ácido Úrico;
5. VDRL;
6. Sorologia para Chagas;
7. AST, ALT, GGT;
8. T4 Livre, TSH;
9. Sumário de Urina (EAS);
10. Parasitológico de fezes;
11. Tipagem Sanguínea (ABO e Rh);
12. Atestado de Sanidade Mental (de acordo com o art. 7º da Resolução do CFM 1.658/2002, qualquer médico, de qualquer especialidade, está autorizado a emitir atestado de sanidade mental em suas diversas finalidades).

Exames com retroatividade de até 1 ano:

1. PSA (para homens acima de 40 anos);
2. Ultrassonografia Mamária (para mulheres com menos de 40 anos);
3. Mamografia (para mulheres acima de 40 anos);
4. RX de Tórax PA com Laudo;
5. Eletrocardiograma de Repouso c/ Laudo;
6. Pesquisa Sangue Oculto nas fezes (acima de 50 anos);
7. Vacinação antitetânica (validade 10 anos).

Observações:

- 1) Outros exames complementares poderão ser solicitados pelo médico examinador para melhor elucidação diagnóstica e serão realizados às expensas da/o Candidata/o;
- 2) Candidatas gestantes estão dispensadas de apresentar RX de tórax e as que apresentarem idade superior a 40 anos deverão apresentar o exame de Ultrassonografia Mamária, em substituição à Mamografia;
- 3) Nenhum destes exames será subsidiado e, por razões éticas, não serão indicados médicos, laboratórios ou clínicas;
- 4) A/O Candidata/o, de posse do resultado de todos os exames, deverá comparecer à perícia médica, nos dias e horários previamente agendados;
- 5) A divulgação das datas de agendamento da perícia será feita no site tão logo sejam agendadas pelo setor competente.

ANEXO XIII – CRONOGRAMA

Principais Eventos	Data-Período
Isenção	19/12/2025 a 29/12/2025
Inscrição	19/12/2025 a 12/01/2026
Limite para Pagamento	12/01/2026
Período das Provas	02/02/2026 a 13/02/2026
Resultado Final	Provável 23/02/2026

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923 Fone: 73 2103-8401 / 8402
www.ufsb.edu.br